

DECRETO Nº 12.043,
Publicado no D.O.E. nº 243, de 28/12/05

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede e prorroga benefícios fiscais e altera dispositivos dos Decretos nºs 9.732, de 13 de junho de 1997; 9.453, de 29 de dezembro de 1995; 10.200, de 23 de novembro 1999; 11.690, de 07 de abril de 2005; 9.232, de 30 de setembro de 1994; 9.417, de 20 de outubro de 1995; 9.227, de 30 de setembro de 1994; e do RICMS aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS 10/04, 123/04, 52/05 a 57/05, 59/05, 60/05, 63/05, 64/05, 70/05, 73/05, 75/05, 79/05, 80/05, 81/05, 86/05, 88/05, 89/05, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir ao Decreto nº 9.732, de 13 de junho de 1997, com as seguintes redações:

I – os incisos CXXVIII, CXXIX, CXXX e CXXXI ao Art. 1º:

“Art. 1º.....
.....

CXXVIII – as saídas, a partir de 22 de julho de 2005, de produtos farmacêuticos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ às farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”, instituído pela Lei nº 10.585, de 13 de abril de 2004, ficando o benefício condicionado a entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação e a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste inciso, esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, nos termos do Decreto nº 3.803, de 24 de abril de 2001, e demais alterações posteriores, ficando a FIOCRUZ responsável

pela disponibilização pela internet da relação de farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular”. (Conv. ICMS 56/05) (AC)

CXXIX – as saídas internas, a partir de 22 de julho de 2005, a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos promovidas pelas farmácias do “Programa Farmácia Popular do Brasil”, referidas no inciso CXXVIII, ficando o benefício condicionado a entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação e a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste inciso, esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, nos termos do Decreto nº 3.803, de 24 de abril de 2001, e demais alterações posteriores, ficando a FIOCRUZ responsável pela disponibilização pela internet da relação de farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular”. (Conv. ICMS 56/05) (AC)

CXXX – as operações, a partir de 22 de julho de 2005 até 30 de setembro de 2010, com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. (Conv. ICMS 79/05) (AC)

CXXXI – as saídas, a partir de 22 de julho de 2005, de selos destinados ao controle fiscal federal, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil, dispensada a exigência de estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, ficando o benefício condicionado à desoneração dos impostos e contribuições federais. (Conv. ICMS 80/05)” (AC)

II – a alínea “j” ao inciso XX do art. 1º:

“Art. 1º.....
.....
XX.....
.....

j) **saídas internas e interestaduais**, a partir de 22 de julho de 2005, ficando convalidados os procedimentos adotados no período de 08 de abril de 2002 até 21 de julho de 2005, cuja convalidação não autoriza a restituição ou compensação de imposto pago, dos medicamentos de uso humano para o tratamento dos portadores do vírus da AIDS, a base de: (Conv. ICMS 64/05) (AC)

- 1 – Zidovudina – AZT, código 3004.90.79;
- 2 – Nevirapina, código 3004.90.99.”

III – o inciso XVIII ao art. 3º:

“Art. 3º.....
.....

XVIII – às operações, a partir de 1º de janeiro de 2006, com **carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate**, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação, hipótese em que não se aplica o disposto no § 1º deste artigo, bem como o disposto no § 5º do art. 1º (Conv. ICMS 89/05): (AC)

a) internas e nas interestaduais a não contribuintes do ICMS, com:

1 – **de leporídeos e bufalino**: 41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento);

2 – **de gado bovino**: 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento);

b) interestaduais a não contribuintes do ICMS, com: **de aves e gado caprino, ovino e suínos**: 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento);

c) interestaduais a contribuintes do ICMS, com: **de aves, leporídeos e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suínos**: 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento).”

IV – ao Anexo IV o seguinte item (Conv. ICMS 75/05):

“

190	2844.40.90	Fonte de irídio – 192 (a partir de 22/07/2005) (AC)
-----	------------	---

”

V – os §§ 9º–G e 9º–H ao art. 3º:

“Art. 3º.....
.....

§ 9º–G. A emissão e a escrituração dos documentos fiscais serão efetuadas de forma centralizada na Unidade da Federação de localização do contribuinte prestador do serviço (Conv. ICMS 52/05). (AC)

§ 9º–H. A empresa prestadora do serviço de que trata o “§ 9º–A deverá enviar a este Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente à prestação, relações resumidas contendo número de usuários e dados de faturamento, base de cálculo e ICMS devido, na forma do **Anexo XII** deste Decreto (Conv. ICMS 52/05).” (AC)

VI – os §§ 15 a 21 ao art. 3º:

“Art. 3º.....
.....

§ 15. O prestador de serviço de que trata o § 11, situado em outras Unidades da Federação, deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, hipótese em que o número de inscrição será apostado em todo documento fiscal dirigido a este Estado, inclusive no de arrecadação – GNRE, sendo facultada a indicação do endereço de sua sede. (Conv. ICMS 53/05). (AC)

§ 16. Para a inscrição de que trata o § 15 o contribuinte remeterá à Unidade de Fiscalização – UNIFIS, da Secretaria da Fazenda, requerimento específico, **Anexo VIII**, dirigido ao Secretário da Fazenda, nos termos do art. 34, § 1º, do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989 (Conv. ICMS 53/05). (AC)

§ 17. Relativamente à escrituração dos documentos fiscais relativos às prestações de serviços realizadas a tomadores localizados neste Estado por prestador do serviço situado em outras Unidades da Federação, este deverá (Conv. ICMS 53/05): (AC)

I – no livro Registro de Entradas, proceder ao estorno da parcela do crédito a ser compensado com o imposto devido a este Estado observado o disposto no § 11, inciso III;

II – escriturar a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação no livro Registro de Saídas registrando, nas colunas adequadas, os dados relativos à prestação, na forma prevista na legislação do Estado de sua localização e consignando, na coluna "Observações", a sigla deste Estado;

III – no livro Registro de Apuração do ICMS, em folhas subsequentes à da apuração referente à Unidade da Federação de sua localização, por Unidade federada:

a) apropriar o crédito correspondente, tendo em vista o disposto no inciso III do § 11, sob o título "Outros Créditos";

b) apurar o imposto devido, utilizando, os quadros "Débito do Imposto", "Crédito do Imposto" e "Apuração dos Saldos".

§ 18. A empresa prestadora do serviço de que trata o § 11 deverá enviar a este Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente à prestação, relações resumidas contendo número de usuários e dados de faturamento, base de cálculo e ICMS devido, na forma do **Anexo XIII** deste Decreto. (Conv. ICMS 53/05). (AC)

§ 19. Aplicam-se as normas tributárias da legislação deste Estado que não conflitem com o que estiver disposto no Convênio ICMS 53/05. (Conv. ICMS 53/05). (AC)

§ 20. A fiscalização de estabelecimentos envolvidos nas prestações de serviços será exercida, conjunta ou isoladamente, pelas Unidades da Federação envolvidas, condicionando-se a do Fisco da Unidade da Federação do tomador do serviço a credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças da Unidade federada do estabelecimento a ser fiscalizado. (Conv. ICMS 53/05). (AC)

§ 21. A emissão e a escrituração dos documentos fiscais serão efetuadas de forma centralizada na Unidade da Federação de localização do contribuinte prestador do serviço (Conv. ICMS 53/05).” (AC)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 9.732, de 13 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – a alínea “d” do inciso XLIV do art. 1º:

“Art.1º

XLIV –.....

d) até 17 de outubro de 2004, **sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura**, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Dec. nº 81.771, de 07 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal dos Estados e do Distrito Federal que mantiverem convênio com aquele Ministério, não se aplicando o benefício se a semente não satisfizer os padrões estabelecidos para o Estado de destino pelo órgão competente ou, ainda que atenda ao padrão, tenha a semente outro destino que não seja a semeadura e, a partir de 18 de outubro de 2004 até 24 de abril de 2005, **semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração – C1, semente certificada de segunda geração – C2, destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas**, e a partir de 25 de abril de 2005 até 30 de abril de 2008, **semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração – C1, semente certificada de segunda geração – C2, semente não certificada de primeira geração – S1 e semente não certificada de segunda geração – S2, destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como importadoras**, atendidas as disposições da Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério, podendo estas sementes serem comercializadas com a denominação **fiscalizadas**, pelo período de 02 (dois) anos contados de 06 de agosto de 2003, estendendo-se o benefício às **saídas internas do campo de produção**, desde que (Convs. ICMS 99/04, 16/05, 18/05 e 63/05): (NR)

1 – o campo de produção seja inscrito no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em órgão por ele delegado;

2 – o destinatário seja beneficiador de sementes inscrito no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em órgão por ele delegado;

3 – a produção de cada campo não exceda à quantidade estimada, por ocasião da aprovação de sua inscrição, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por órgão por ele delegado, devendo a referida estimativa ser mantida à disposição do Fisco por aquele Ministério pelo prazo de cinco anos;

4 – a semente satisfaça o padrão estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5 – a semente não tenha outro destino que não seja a semeadura.

.....”

II – a alínea “b” do inciso XCVII do art. 1º:

“Art.1º

XCVII –.....

.....

b) no período de 08 de abril de 2002 até 06 de janeiro de 2003, de **aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários**, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, realizada por **institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, fundações sem fins lucrativos das instituições referidas**, e, a partir de 04 de janeiro de 2003, também as realizadas pelas **fundações sem fins lucrativos das instituições** referidas nesta alínea, que atendam os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este Decreto, estendendo-se, também, o benefício às **importações de artigos de laboratórios**, desde que não possuam similar produzido no país, e partir de 22 de julho de 2005, também as realizadas por **pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq**, observado o seguinte (Conv. ICMS 43/02, 141/02, 111/04 e 57/05): (NR)

.....”

III – o caput do inciso CXVI do art. 1º e o item 75 do Anexo VI (Conv. ICMS 73/05):

“Art. 1º.....

.....

“CXVI – as operações, a partir de 22 de julho de 2002 até 30 de abril de 2008, com os **fármacos e medicamentos** relacionados no **Anexo VI** deste Decreto, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e suas fundações públicas, observado o disposto no § 8º, relativamente a manutenção do crédito fiscal, ficando o benefício condicionado a que (Conv. ICMS 87/02, 118/02, 126/02, 45/03, 18/05 e 73/05): (NR)

.....”

“

75	Sirolimus (a partir de 22/07/2005)	2933.39.99	Sirolimus – Solução oral 1mg/mg por ml e Drágeas 1 e 2 mg	3003.90.69 / 3004.90.59
----	------------------------------------	------------	---	-------------------------

”.

IV – o inciso LXXI do art. 1º:

“Art.1º.....

.....

LXXI – as operações internas, a partir de 27 de abril de 1995 até 30 de abril de 2007, com **veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários**, devidamente constituídos e reconhecidos de utilidade pública, através de Lei Municipal, para utilização nas suas atividades específicas, mantidos os créditos fiscais

relativos à mercadoria e aos respectivos insumos, observado o seguinte (Convs. ICMS 32/95, 21/96, 20/97, 48/97, 67/97, 121/97, 23/98, 05/99, 07/00, 21/02 e 10/04): (NR)

.....”

V – o inciso CXIV do art. 1º:

“Art. 1º

.....

CXIV – o recebimento, a partir de 08 de abril de 2002 até 31 de dezembro de 2007, de **partes e peças**, para aplicação em **aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos**, bem como de **reagentes químicos**, respeitadas as condições previstas no inciso anterior, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados (Convs. ICMS 31/02 e 123/04);” (NR)

.....”

VI – o inciso XCIX do art. 1º:

“Art. 1º

.....

“XCIX – as operações, no período de 26 de março de 1999 a 30 de abril de 2007, com os **equipamentos e insumos** destinados à prestação de serviços de saúde, relacionados no **Anexo IV** deste Decreto, classificados segundo a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM/SH, observado o disposto no § 8º, relativamente à manutenção dos créditos, ficando o benefício condicionado ao estabelecimento de isenção ou redução a zero da alíquota do Imposto sobre produtos Industrializados ou do Imposto de Importação (Convs. ICMS 01/99, 05/99, 55/99, 90/99, 84/00, 127/01, 30/03, 10/04 e 75/05); (NR)

.....”

VII – o § 1º do art. 3º:

“Art. 3º

.....

§ 1º Fica dispensado o estorno do crédito fiscal relativo à entrada de mercadorias cuja operação subsequente seja beneficiada pela redução de base de cálculo prevista nos incisos II e III (Convs. ICMS 52/91, 87/91 e 89/05). (NR)

.....”

VIII – os §§ 9º-A a 9º-F do art. 3º:

“Art. 3º

.....

§ 9º-A. Na **prestação de serviços não medidos de televisão por assinatura, via satélite**, cujo preço do serviço seja cobrado por períodos definidos, efetuada a tomador deste Estado por prestador localizado em Estado distinto deste, a base de cálculo do ICMS devido a cada Unidade federada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do preço cobrado do tomador, a partir de 1º de julho de 2005, observado o seguinte: (Conv. 52/05) (NR)

I – serviço de televisão por assinatura via satélite é aquele em que os sinais televisivos são distribuídos ao assinante sem passarem por equipamento terrestre de recepção e distribuição;

II – o disposto no **caput** deste parágrafo não prejudica a outorga de benefício fiscal concedido para a prestação do serviço, em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos;

III – sobre a base de cálculo prevista neste parágrafo aplica-se a alíquota prevista em cada Unidade da Federação para a tributação do serviço;

IV – o valor do crédito a ser compensado na prestação será rateado na mesma proporção da base de cálculo prevista no **caput** deste parágrafo;

V – o benefício fiscal concedido por Unidade da Federação signatária do Conv. 52/05, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, não produz qualquer efeito quanto às demais Unidades da Federação.

§ 9º-B. O prestador de serviço de que trata o § 9º-A, situado em outras Unidades da Federação, deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, hipótese em que o número de inscrição será apostado em todo documento fiscal dirigido a este Estado, inclusive no de arrecadação – GNRE, sendo facultado a indicação do endereço de sua sede. (Conv. ICMS 52/05) (NR)

§ 9º-C. Para a inscrição de que trata o § 9º-B o contribuinte remeterá à Unidade de Fiscalização – UNIFIS, da Secretaria da Fazenda, requerimento específico, **Anexo VIII**, dirigido ao Secretário da Fazenda, nos termos do art. 34, § 1º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989 (Conv. ICMS 52/05). (NR)

§ 9º-D. Relativamente à escrituração dos documentos fiscais relativos às prestações de serviços realizadas a tomadores localizados neste Estado por prestador do serviço situado em outras Unidades da Federação, este deverá (Conv. ICMS 52/05): (NR)

I – no livro Registro de Entradas, proceder ao estorno da parcela do crédito a ser compensado com o imposto devido a este Estado observado o disposto no § 9º-A, inciso IV;

II – escriturar a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação no livro Registro de Saídas registrando, nas colunas adequadas, os dados relativos à prestação, na forma prevista na legislação da Unidade da Federação de sua localização e consignando, na coluna "Observações", a sigla deste Estado;

III – no livro Registro de Apuração do ICMS, em folhas subsequentes à da apuração referente à Unidade da Federação de sua localização, por Unidade federada:

a) apropriar o crédito correspondente, tendo em vista o disposto no inciso IV do § 9º-A, sob o título "Outros Créditos";

b) apurar o imposto devido, utilizando, os quadros "Débito do Imposto", "Crédito do Imposto" e "Apuração dos Saldos".

§ 9º-E. Aplicam-se as normas tributárias da legislação deste Estado que não conflitem com o que estiver disposto no Convênio ICMS 52/05. (Conv. ICMS 52/05). (NR)

§ 9º-F. A fiscalização de estabelecimentos envolvidos nas prestações de serviços será exercida, conjunta ou isoladamente, pelas Unidades da Federação envolvidas, condicionando-se a do Fisco da Unidade da Federação do tomador do serviço a credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças da Unidade federada do estabelecimento a ser fiscalizado. (Conv. ICMS 52/05).” (NR)

IX – o § 11 do art. 3º:

“Art. 3º

§ 11. Na prestação de serviços não medidos de provimento de acesso à “internet”, cujo preço do serviço seja cobrado por períodos definidos, efetuada a tomador deste Estado por prestador localizado em Estado distinto deste, a base de cálculo do ICMS devido a cada Unidade federada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do preço cobrado do tomador, a partir de 1º de julho de 2005. (Conv. 53/05) (NR)

I – o disposto no **caput** deste parágrafo não prejudica a outorga de benefício fiscal concedido para a prestação do serviço, em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos;

II – sobre a base de cálculo prevista neste parágrafo aplica-se a alíquota prevista em cada Unidade da Federação para a tributação do serviço;

III – o valor do crédito a ser compensado na prestação será rateado na mesma proporção da base de cálculo prevista no **caput** deste parágrafo;

IV – o benefício fiscal concedido por Unidade da Federação signatária do Conv. 53/05, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, não produz qualquer efeito quanto às demais Unidades da Federação.”

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 9.453, de 29 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o § 5º do art. 5º:

“Art. 5º

§ 5º O contribuinte deverá fornecer, nos casos estabelecidos neste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2007, arquivo digital atendendo às especificações técnicas descritas no Manual de Orientação, **Anexo X**, de que trata o art. 18 vigentes na data da entrega do arquivo. (Conv. ICMS 54/05). (NR)

.....”

II – o art. 18:

“Art. 18. A geração, o armazenamento e o envio de arquivos em meio digital, relativos aos registros de documentos fiscais, livros fiscais, lançamentos contábeis, demonstrações contábeis, documentos de informações econômico-fiscais e outras informações de interesse do Fisco, deverão ser feitos, a partir de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o **Manual de Orientação do Leiaute Fiscal de Processamento de Dados, Anexo XV**, instituído pelo Ato COTEPE nº 35/05. (Conv. ICMS 54/05) (NR)

Parágrafo único. O **Leiaute Fiscal de Processamento de Dados**, de que trata o caput não se aplica às empresas submetidas às disposições do Convênio ICMS 115/03, implementado pelo Decreto nº 11.577, de 20 de dezembro de 2004 (Conv. ICMS 54/05)”. (NR)

Art. 4º Ficam acrescentados os arts. 2º-B, 2º-C e 2º-D ao Decreto nº 10.200, de 23 de novembro de 1999, com as seguintes redações:

“Art. 2º-B Relativamente às modalidades pré-pagas de prestações de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel celular e de telefonia com base em voz sobre Protocolo Internet (VoIP), disponibilizados por fichas, cartões ou assemelhados, mesmo que por meios eletrônicos, a partir de 1º de janeiro de 2006, será emitida Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação – Modelo 22 (NFST), com destaque do imposto devido, calculado com base no valor tarifário vigente, na hipótese de disponibilização (Convs. ICMS 55/05 e 88/05): (AC)

I – para utilização exclusivamente em terminais de uso público em geral, por ocasião de seu fornecimento a usuário ou a terceiro intermediário para fornecimento a usuário, cabendo o imposto à unidade federada onde se der o fornecimento;

II – de créditos passíveis de utilização em terminal de uso particular, por ocasião da sua disponibilização, cabendo o imposto à Unidade federada onde o terminal estiver habilitado.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II, a disponibilização dos créditos ocorre no momento de seu reconhecimento ou ativação pela empresa de telecomunicação, que possibilite o seu consumo no terminal.

Art. 2º-C Nas operações interestaduais entre estabelecimentos de empresas de telecomunicação com fichas, cartões ou assemelhados, a partir de 1º de janeiro de 2006, será emitida Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, com destaque do valor do ICMS devido, calculado com base no valor de aquisição mais recente do meio físico (Convs. ICMS 55/05 e 88/05). (AC)

Art. 2º-D Relativamente às prestações de serviço de que trata o art. 2º-B, poderão ser exigidos relatórios analíticos de receitas e sua respectiva documentação comprobatória, nas transações com créditos pré-pagos. (Conv. ICMS 55/05) (AC)

.....”

Art. 5º O **caput** do art. 7º do Decreto nº 10.200, de 23 de novembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º No caso de serviço de telecomunicação prestado mediante ficha, cartão ou assemelhados, será observado até 31 de dezembro de 2005, o seguinte, ficando convalidados os procedimentos adotados no período de 1º de junho de 2005 a 23 de agosto de 2005 (Conv. ICMS 41/00 e 88/05):” (NR)

Art. 6º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 5º do Decreto nº 9.232, de 30 de setembro de 1994, com as seguintes redações:

“Art. 5º

§ 1º O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá remeter, a partir de 05 de julho de 2005, em arquivo eletrônico, à Secretaria da Fazenda, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público. (Conv. ICMS 60/05) (AC).

§ 2º Os estabelecimentos obrigados a efetuar retenção de ICMS na forma prevista neste Decreto, encaminharão, até 30 de setembro de 2005, em arquivo eletrônico, a tabela dos preços sugeridos que vigoraram a partir de janeiro de 2000 à Secretaria da Fazenda. (Conv. ICMS 60/05) (AC).”

Art. 7º Os dispositivos a seguir indicado do Decreto nº 9.417, de 20 de outubro de 1995, passam a vigorar com a seguinte alteração:

I – o “caput” do art. 7º, mantidos os incisos I a V:

“Art. 7º A CONAB/PGPM emitirá, a partir de 1º de agosto de 2005, a Nota Fiscal, com numeração única para este Estado, em 5 (cinco) vias, com a seguinte destinação (Conv. ICMS 62/98 e 70/05): (NR)

I – 1ª via – destinatário;

II – 2ª – via – CONAB/contabilização (via Fixa);

III – 3ª via – órgão fazendário de sua jurisdição fiscal;

IV – 4ª via – Fisco da Unidade federada de destino;

V – 5ª via – Armazém depositário;

.....”

II – o § 2º do art. 10:

“Art. 10.....

.....

§ 2º Considera-se saída, a partir de 1º de agosto de 2005, o estoque existente no último dia de cada mês, sobre o qual, nos termos deste artigo, ainda não tenha sido recolhido o imposto diferido (Convs. ICMS 107/98, 92/00 e 70/05). (NR)

.....”

Art. 8º O inciso XXII do art. 87 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: (NR)

“Art. 87.....

.....

XXII – antes de iniciada a saída de lingotes e tarugos de metais não ferrosos, classificados na sub-posição 7403.1, a partir de 05 de julho de 2005, e nas posições 7401, 7402, 7501, 7601, 7801, 7901 e 8001, da tabela de incidência do IPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, em guias em separado, observado o disposto no § 12: (Conv. 86/05) (NR)

a) internas;

b) interestaduais (Convs. ICM 17/82 e 30/82)

.....”

Art. 9º Fica acrescentada a alínea “j” ao inciso III do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.227, de 30 de setembro de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 3º.....

.....

III –

.....

j) **Paraná**, a partir de 05 de julho de 2005 (Conv. 81/05). (AC)

.....”

Art. 10. O § 5º do art. 1º do Decreto nº 9.227, de 30 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 5º Relativamente ao Estado do Rio de Janeiro, aplicam-se as disposições deste Decreto em relação às operações destinadas às Unidades federadas signatárias do Convênio ICMS 76/94, de 30 de junho de 1994 (Convs. ICMS 144/03, 145/04 e 14/05). (NR)

.....”

Art. 11. O Anexo VIII do Decreto nº 9.732, de 13 de junho de 1997, passa a vigorar com a redação dada por este Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

***ANEXO VIII**

*Anexo acrescentado pelo Dec. nº 11.551, de 22 de novembro de 2004, art. 23.

Art. 3º, §§ 9º-C e 17 do Dec. nº 9.732/97.

REQUERIMENTO

REGIME ESPECIAL COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO
(CONVÊNIOS ICMS 52/05 E 53/05)

1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL (N°)	
2. OUTRAS INFORMAÇÕES (INCLUSIVE CADASTRAIS)			
2.1. O ESTABELECIMENTO JÁ ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DESTE ESTADO?			
☐ SIM N° DA INSCRIÇÃO: _____			
☐ NÃO			
2.2. _____			
3. ATIVIDADE ECONÔMICA:		SERVIÇO OBJETO DO PEDIDO (CONVÊNIOS ICMS 52/05 E 53/05)	
☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO MEDIDOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, VIA SATÉLITE.	
		☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO MEDIDOS DE ACESSO À "INTERNET"	
4. Senhor Secretário.			
O contribuinte acima qualificado, anexando a documentação exigida, requer que lhe seja concedida, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Piauí, como substituto, na forma do art. 34, § 1º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560/89, de 13 de abril de 1989.			
Local e Data: _____, ____ de _____ de 20__			
_____ ASSINATURA DO REQUERENTE			

ANEXO XII

Art. 3º, § 9º-H do Decreto nº 9.732/97.

CONVÊNIO ICMS 52/05

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

ICMS - SERVIÇO DE TELEVISÃO DTH

Contribuinte:

CNPJ:

Período de Apuração (Mês / Ano):

UF	Qtd Usuários	Valor Faturado	UF Prestador		UF Tomador	
			Base de Cálculo	ICMS	Base de Cálculo	ICMS
AC						
AL						
AP						
BA						
CE						
ES						
MA						
MG						
PA						
PB						
PE						
PI						
PR						
RJ						
RN						
RO						
RR						
RS						
SC						
SE						
SP						
TOTAIS						

A N E X O XIII

Art. 3º, § 19 do Decreto nº 9.732/97.

CONVÊNIO ICMS 53/05

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

ICMS - SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

Contribuinte:

CNPJ:

Período de Apuração (Mês / Ano):

UF	Qtd Usuários	Valor Faturado	UF Prestador		UF Tomador	
			Base de Cálculo	ICMS	Base de Cálculo	ICMS
AC						
AL						
AP						
BA						
CE						
ES						
MA						
MG						
PA						
PB						
PE						
PI						
PR						
RJ						
RN						
RO						
RR						
RS						
SC						
SE						
SP						
TOTAIS						

A N E X O XV

Art. 18 do Decreto nº 9.453/95

(Ato COTEPE nº 35/05)

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO LEIAUTE FISCAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

APRESENTAÇÃO

Este manual visa orientar a geração em arquivo digital dos dados concernentes à emissão de documentos, escrituração de livros fiscais, lançamentos contábeis, guias e relatórios fiscais e outros documentos de informação correlatos pela pessoa jurídica inscrita no cadastro do respectivo órgão.

O Leiaute Fiscal de Processamento de Dados está organizado em blocos de informações que, por sua vez, estão organizados em registros que contém dados.

Os blocos, ainda, são dispostos no arquivo por tipo de documento, por forma de entrega ou por órgão.

O arquivo digital será gerado na seguinte forma:

- Registro 0000 - abertura do arquivo
 - Bloco 0 - Identificação e referências (registros de tabelas)
 - Blocos de A a Z - Informações fiscais (registros de dados)
 - Blocos de 1 a 9 - Informações especiais (registros de dados)
- Registro 9999 - encerramento do arquivo

ou ainda:

- Registro 0000 - abertura do arquivo
 - Registro 0001 - abre o Bloco 0
 - Registros 0005 a 0980: informa os dados
 - Registro 0990 - encerra o Bloco 0
 - ...
 - Registro 9001 - abre o Bloco 9
 - Registros 9005 a 9980: informa os dados
 - Registro 9990 - encerra o Bloco 9
- Registro 9999 - encerramento do arquivo

Os registros de dados contidos nos blocos de informações do Leiaute Fiscal de Processamento de Dados estão organizados na forma hierárquica (PAI-FILHO).

- Registro 0000 - abertura do arquivo
 - Registro 0001 - abre o Bloco 0
 - Registros 0005 a 0980: informa os dados (tabelas de referência)
 - Registro 0990 - encerra o Bloco 0
 - ...
 - Registro C001 - abre o Bloco C
 - Registros C005 - dados do documento 001 (Registro PAI)
 - Registros C010 - detalhe 1 (item 1) do documento 001 (Registro FILHO)
 - Registros C010 - detalhe 2 (item 2) do documento 001 (Registro FILHO)
 - Registros C005 - dados do documento 00N (Registro PAI)
 - Registros C010 – detalhe 1 (item 1) do documento 00N (Registro FILHO)
 - Registros C010 – detalhe 2 (item 2) do documento 00N (Registro FILHO)

...

Registros C010 – detalhe n (item n) do documento 00N (Registro FILHO)

Registro C990 - encerra o Bloco C

...

Registro Z001 - abre o Bloco Z

Registros Z005 a Z980: informa os dados

Registro Z990 - encerra o Bloco Z

...

Registro 9001 - abre o Bloco 9

Registros 9005 a 9980: informa os dados

Registro 9990 - encerra o Bloco 9

Registro 9999 - encerramento do arquivo

APÊNDICE A - DAS INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA

1. 1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- GERAÇÃO

A pessoa jurídica, de acordo com a legislação pertinente, está sujeita a gerar e prestar informações fiscais referentes à totalidade das operações de entradas e de saídas, das aquisições e das prestações, dos lançamentos realizados nos exercícios fiscais de apuração e de outros documentos de informação correlatos, em arquivo digital de acordo com as especificações indicadas neste manual. O conteúdo que serviu de base para extração destas informações deverá ser armazenado pelo prazo decadencial do tributo do qual é sujeito passivo ou pelo prazo que dispuser a legislação pertinente, observados os requisitos de autenticidade e segurança.

1.2- FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A pessoa jurídica, de acordo com as especificações indicadas neste manual, está obrigada a prestar informações fiscais em meio digital, cujos prazos, formas, locais de entrega serão regulados por legislação de cada órgão solicitante.

O arquivo gerado poderá ser composto de um ou mais blocos de informações.

Cada órgão poderá exigir que o arquivo digital seja previamente consistido por programa validador por ele fornecido.

2. 2- REFERÊNCIAS PARA O PREENCHIMENTO DO ARQUIVO

2.1- DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO

Características do arquivo digital:

- b) a) Arquivo no formato texto, codificado em ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1), não sendo aceitos campos compactados (*packed decimal*), zonados, binários, ponto flutuante (*float point*), etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC;
- c) b) Arquivo com organização hierárquica, assim definida pela citação do nível hierárquico ao qual pertence cada registro;
- d) c) Os registros são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável;
- e) d) A linha do arquivo digital deve conter os campos na exata ordem em que estão listados nos respectivos registros
- f) e) Ao início e final de cada campo (incluídos o primeiro e o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador “|”(Pipe ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII);
- g) f) O caractere delimitador “|”(Pipe) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos;
- h) g) Todos os registros devem conter no final de cada linha do arquivo digital, após o caractere delimitador Pipe acima mencionado, os caracteres “CR” (*Carriage Return*) e “LF” (*Line Feed*) correspondentes a “retorno do carro” e “salto de linha” (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII).

Exemplo (campos do registro):

1º 2º 3º 4º

REG;NOME;CNPJ;IE

|I550|José Silva & Irmãos Ltda|60001556000257|01238578455|CRLF

|I550|Maurício Portugal S.A|2121450|CRLF

|I550|Armando Silva ME|99222333000150||CRLF

- i) h) Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo; nulo; *null*) deverá ser iniciado com caractere “|” e imediatamente encerrado com o mesmo caractere “|” delimitador de campo.

Exemplo (conteúdo do campo)

- Campo alfanumérico: José da Silva & Irmãos Ltda → |José da Silva & Irmãos Ltda|
- Campo numérico: 1234,56 → |1234,56|
- Campo numérico ou alfanumérico vazio → ||

Exemplo (campo vazio no meio da linha)

- |123,00||123654788000354|

Exemplo (campo vazio em fim de linha)

- ||CRLF

2.2- REGRAS GERAIS DE PREENCHIMENTO

Esta seção apresenta as regras que devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

O Fisco poderá, a seu critério, estabelecer, além das regras gerais aqui expostas, regras específicas.

As informações referentes aos documentos deverão ser prestadas sob o enfoque do informante, tanto no que se refere às operações de entradas ou aquisições quanto no que se refere às operações de saída ou prestações.

Exemplo (operação sob o ponto de vista do informante):

- CFOP (Entradas) → deve-se sempre registrar, nas operações de entradas ou aquisições, o CFOP que deve ser escriturado nos livros pertinentes;
- Código do Item → deve-se sempre registrar, nas operações de entradas ou aquisições, a mesma codificação de item do informante utilizada nos sistemas do contribuinte relativa às operações de saídas ou prestações (código próprio);
- Código da Situação Tributária (CST) → deve-se sempre registrar, nas operações de entradas ou aquisições, o CST indicando a tributação própria do informante.

Formato dos campos:

- a) a) ALFANUMÉRICO: representados por “C” - todos os caracteres das posições da Tabela ASCII, excetuados os caracteres “|” (*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII) e os não-imprimíveis (caracteres 00 a 31 da Tabela ASCII);
- b) b) NUMÉRICO: representados por “N” - algarismos das posições de 48 a 57 da Tabela ASCII.

Regras de preenchimento dos campos com conteúdo alfanumérico (C):

- a) a) Todos os campos alfanuméricos terão tamanho máximo de 255 caracteres, exceto se houver indicação distinta.

Exemplo:

REF_INF_OBS	C	-
TXT	C	65536

Regras de preenchimento dos campos com conteúdo numérico nos quais há indicação de casas decimais:

- a) a) Deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como “.” “-” “%”), devendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII);
- b) b) Não há limite de caracteres para os campos numéricos;
- c) c) Deve ser observada a quantidade de casas decimais que constar no respectivo registro;
- d) d) Os valores percentuais devem ser preenchidos desprezando-se o símbolo (%), sem nenhuma convenção matemática.

Exemplo (valores monetários, quantidades, percentuais, etc):

- ▪ \$ 1.129.998,99 → |1129989,99|
- ▪ 1.255,42 → |1255,42|
- ▪ 234,567 → |234,567|
- ▪ 10.000 → |10000|
- ▪ 10.000,00 → |10000| ou |10000,00|
- ▪ 17,00 % → |17,00| ou |17|
- ▪ 18,50 % → |18,5| ou |18,50|
- ▪ 30 → |30|
- ▪ 1.123,456 Kg → |1123,456|
- ▪ 0,010 litros → |0,010|
- ▪ 0,00 → |0| ou |0,00|
- ▪ 0 → |0|
- ▪ campo vazio → ||

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa *data*:

- a) a) Devem ser informados conforme o padrão “diamêsano” (ddmmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.” “/” “-”, etc);

Exemplo (data):

- ▪ 01 de Janeiro de 2005 → |01012005|
- ▪ 11.11.1911 → |11111911|
- ▪ 21-03-1999 → |21031999|
- ▪ 09/08/04 → |09082004|
- ▪ campo vazio → ||

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa *período*:

- a) a) Devem ser informados conforme o padrão “mêsano” (mmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.” “/” “-”, etc);

Exemplo (período):

- ▪ Janeiro de 2005 → |012005|
- ▪ 11.1911 → |111911|
- ▪ 03-1999 → |031999|
- ▪ 08/04 → |082004|
- ▪ campo vazio → ||

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa *exercício*:

- a) a) Devem ser informados conforme o padrão “ano” (aaaa);

Exemplo (ano/exercício):

- ▪ 2005 → |2005|
- ▪ 911 → |1911|
- ▪ 99 → |1999|
- ▪ 04 → |2004|
- ▪ campo vazio → ||

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa *hora*:

- a) a) Devem ser informados conforme o padrão “horaminutosegundo” (hhmmss), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.” “:” “-” “ ”, etc);

Exemplo (hora):

- ▪ 09:13:17 → |091317|
- ▪ 21:13:17 → |211317|

- 00:00:00 → |000000|
- 00:00:01 → |000001|
- campo vazio → ||

2.3- NÚMEROS, CARACTERES OU CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO

Os campos com conteúdo numérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (CNPJ, CPF, CEI, NIT e SUFRAMA, dentre outros) deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros (0) à esquerda. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como “.”, “/”, “-”, etc) não devem ser informadas.

- a) a) Os campos numéricos cujo tamanho é expresso na coluna própria deverão conter exatamente a quantidade de caracteres indicada.

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

CNPJ	N	014
CPF	N	011
CEI	N	012
NIT	N	011
COD MUN	N	005
SUFRAMA	N	009

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

- CNPJ: 123.456.789/0001-10 → |123456789000110|
- CNPJ: 000.456.789/0001-10 → |000456789000110|
- CPF: 882.440.449-40 → |88244044940|
- CPF: 002.333.449-40 → |00233344940|
- campo vazio → ||

Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (IE, IM, dentre outros) deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos, incluindo os zeros (0) à esquerda, quando exigido pelo órgão. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como “.”, “/”, “-”, etc) não devem ser informadas.

- a) a) Os campos que contiverem informações sobre números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico devem obedecer à quantidade de caracteres estabelecida pelo respectivo órgão regulador.

Exemplo (números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico):

IE	C	-
IM	C	-

Exemplo (números ou códigos de identificação com conteúdo alfanumérico):

- IE: 129.876.543.215-77 → |12987654321577|
- IE: 04.123.123-7 → |041231237|
- IM: 876.543.219-21 → |00087654321921|
- campo vazio → ||

Os campos nos quais se faz necessário registrar algarismos ou caracteres que identifiquem ou façam parte da identificação de documento ou equipamento fiscal (SER, SUB, ECF_NUM, etc) deverão ser informados com todos os dígitos válidos. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como “.”, “/”, “-”, etc) não devem ser informadas.

- a) a) Os campos que contiverem informações com algarismos ou caracteres que façam parte da identificação de documento ou equipamento fiscal devem ter o mesmo tamanho

em todos os registros que se refiram a documento ou equipamento, em todos os blocos de dados e em todos os arquivos do contribuinte, conforme dispões a legislação específica.

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

SER	C	-
SUB	N	-
ECF_FAB	C	-
ECF_CX	N	-

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

- Série (C) : 01 → |01|
- Série: 2 → |2|
- Série: C → |C|
- Série: U → |U|
- Série: BU → |BU|
- Série: EU → |EU|
- Série: U-2 → |U2|
- Subsérie (N): 1 → |1|
- Série/Subsérie (C)/(N): D-1 → |D|1|
- Série/Subsérie: D/ → |D||
- Número de série do ECF (C): ZZD-8501/2004.01234 → |ZZD8501200401234|
- Número do caixa - ECF (N): 003 → |3|
- campo vazio → ||

Os campos nos quais se faz necessário registrar algarismos ou caracteres que identifiquem ou façam parte da identificação de objeto (documento, equipamento, arquivo, etc) (NUM_DA, NUM_PROC, NUM_ARQ, etc), excetuados os citados no item anterior, deverão seguir a regra de formação definida pelo respectivo órgão regulador, se houver. Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos válidos, aí incluídos os caracteres especiais de formatação (tais como “.”, “/”, “-”, etc).

- a) a) Os campos que contiverem informações com algarismos ou caracteres que identifiquem um documento devem ter a exata quantidade de caracteres indicada no objeto original.

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

NUM_DA	C	-
NUM_PROC	C	-
NUM_ARQ	C	-

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

- Documento de arrecadação: 98.765-43 → |98.765-43|
- Documento de arrecadação: A1B2C-34 → |A1B2C-34|
- Autenticação do documento de arrecadação → 001-1234/02120512345 → |001-1234/02120512345|
- Número do processo: 2002/123456-78 → |2002/123456-78|
- Código de arquivamento: Corredor3Lote2Caixa1 → |Corredor3Lote2Caixa1|
- Código de arquivamento: C:\Contab\Docs1999 → |C:\Contab\Docs1999|
- campo vazio → ||

2.4- CÓDIGOS EM OPERAÇÕES E LANÇAMENTOS

As operações e os lançamentos devem ser identificados através de códigos, que deverão ser associados a tabelas externas oficiais previamente publicadas, a tabelas internas, a tabelas intrínsecas ao campo do registro informado e a tabelas elaboradas pelo informante e constantes do arquivo.

2.4.1.1 - As tabelas externas criadas e mantidas por outros atos normativos e cujos códigos sejam necessários à elaboração do arquivo digital deverão seguir a codificação definida pelo respectivo órgão regulador.

Exemplo (tabelas externas):

- Tabela de Código da Operação e Prestação - CFOP;
- Tabela de Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM;
- Tabela de Municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O Item 3 deste manual contém as tabelas internas de referência necessárias à elaboração do arquivo digital.

- a) a) As referências a estas tabelas deverão seguir a codificação definida no respectivo item.

Exemplo (tabelas internas):

- Tabela Finalidade
- Tabela Documentos Fiscais do ICMS
- Tabela Classe de Consumo de Energia Elétrica

Os indicadores, tabelas intrínsecas ao campo do registro informado, devem conter as referências necessárias à elaboração do arquivo digital.

- a) a) As referências a estas tabelas deverão seguir a codificação definida no respectivo campo.

Exemplo (indicadores):

IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados
---------	--

IND_TIT	Indicador do tipo de título de crédito: 00- Duplicata; 01- Cheque; 02- Promissória; 03- Recibo; 99- Outros (descrever)
---------	--

São tabelas elaboradas pelo informante:

2.4.1.2 - Tabela de Cadastro de Participantes: O código referente ao cadastro do participante da operação será o mesmo em qualquer lançamento efetuado, observando-se que:

- a) a) O código a ser utilizado é de livre atribuição pelo contribuinte e tem validade apenas para o arquivo informado;
- b) b) Deverá ser criado um novo código ante a alteração de qualquer campo da tabela;
- c) c) Não pode ser duplicado, atribuído a participantes diferentes;
- d) d) A discriminação do código deve indicar precisamente o participante, sendo vedadas discriminações diferentes para o mesmo participante ou genéricas, a exemplo de “fornecedores”, “clientes” e “consumidores”;
- e) e) As alterações do nome empresarial decorrentes de medidas administrativas ou comerciais devem ser informadas;
- f) f) A identificação da pessoa física ou jurídica participante da operação deve ser informada nos documentos que possam suportar esta informação.

Exemplo (código do participante):

cod_part	CNPJ	IE	nome	endereço
Cod 1	11222333000144	18100000000000	Acme Services Ltda.	Rua Alfa, 100, sala 2, Centro
Cod 2	11222333000144	18100000000000	Acme Services Ltda.	Rua Gama, 300, sala 3, Centro
Cod 3	11222333000144	18100000000000	Acme Services S/A	Rua Alfa, 100, sala 2, Centro
Cod 4	11222333000144	18122222222222	Acme Services Ltda.	Rua Beta, 200, sala 3, Praias
Cod 5	33555666000522	18199999999999	Acme Services Ltda.	Av. Teta, 900, Centro

2.4.1.3 - Tabela de Identificação do Item - O código referente ao item que compõe o documento será o mesmo em qualquer lançamento efetuado em todos os estabelecimentos e períodos informados, observando-se que:

- a) a) Deverá ser utilizado o código próprio atribuído pelo contribuinte e terá validade em todos os arquivos informados;
- b) b) Não pode ser duplicado, atribuído a itens diferentes ou reutilizado, exceto se indicados, em conjunto, o código e a descrição atual, o código e a descrição anterior e as datas de validade inicial e final;
- c) c) A discriminação do item deve indicar precisamente o mesmo, sendo vedadas discriminações diferentes para o mesmo item ou discriminações genéricas (a exemplo de “diversas entradas”, “diversas saídas” e “mercadorias para revenda”), ressalvadas as operações:
 3. 1. de aquisição de “materiais para uso/consumo”;
 4. 2. que discriminem por gênero a aquisição de bens para o “ativo fixo” (e sua baixa);
 5. 3. que contenham os registros consolidados relativos aos contribuintes com atividades econômicas de fornecimento de energia elétrica, de fornecimento de água canalizada, fornecimento de gás canalizado, e de prestação de serviço de comunicação e telecomunicação que poderão, a critério do Fisco, utilizar registros consolidados por classe de consumo para representar suas saídas ou prestações;
 6. 4. que contenham itens de notas-filhas em operações de venda fora do estabelecimento.

Exemplo (discriminações permitidas para os itens):

operação	discriminação do item
entradas/aquisições ou saídas/prestações de itens de mercadoria ou serviço	Liquidificador Turbo; Refresco Bom 300 ml
aquisição de vários itens de suprimentos diversos e de material para escritório em um mesmo documento fiscal	Materiais para uso/consumo
aquisição de vários componentes que componham um único item de ativo fixo	Ar-condicionado central Alfa 3000; Computador Martus 800 MHz Escada rolante
registro consolidado	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial até R\$ 50,00
saídas de itens de mercadoria em nota-filha (modelo 1/1-A ou modelo 2)	Saída das mercadorias constantes na nota-mãe nº 1.234, modelo 1/1-A, série U, emitida em 05/05/2005
compra de energia elétrica	Energia elétrica
compra de serviço de telecomunicação	Serviço de telecomunicação
transferência de valor	Ressarcimento de ICMS-ST

- a) a) É permitida a modificação da discriminação, desde que não implique em descaracterização do item;
- b) b) O registro dos itens em cada documento deve ser individualizado, não sendo permitido o englobamento de itens, ressalvadas as situações e documentos para os quais houver previsão neste manual.

Exemplo (código do item):

cod_item	descrição	unid	cod_anterior	descrição anterior	dt_ini	dt_fin
Cod_1	Cerv. Gel. gfa. 600 mililitros	Cx				
Cod_1	Cerveja Gelada 600 ml	Cx				
Cod_2	Cerveja Gelada 600 ml	Un				
Cod_3	Refresco Bom 300 ml	Un				
Cod_3	Liquidificador Turbo	Un	Cod_3	Refresco Bom 300 ml	01/02/2003	22/02/2003
Cod_4	Sapato Alto	Un				
Cod_5	Sapato Alto	Un	Cod_4	Sapato Alto	05/05/2003	20/05/2003
Cod_6	Transferência de crédito	Un				

2.4.1.4 - O termo “item” é aplicado às operações fiscais que envolvam mercadorias, serviços, produtos ou quaisquer outros itens concernentes às transações fiscais (ressarcimentos, transferências de crédito, etc) suportadas pelo documento.

2.4.1.5 - Para efeito deste manual, os vocábulos “mercadoria” e “produto” referem-se indistintamente às operações que envolvam atividades do comércio atacadista, atividades do comércio varejista, atividades industriais ou de produtores (Convênio Sinief s/nº de 1970: “O vocábulo ‘mercadorias’, constante da Codificação de Entradas e Saídas de Mercadorias, compreende também os produtos acabados ou semi-acabados, matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e de uso e consumo, inclusive os bens a serem integrados no ativo fixo, salvo se expressamente excepcionados”).

2.4.1.6 - Tabela de Natureza da Operação/Prestação - Deve ser gerada para codificar os textos da natureza da operação/prestação informada no documento fiscal.

2.4.1.7 - Tabela de Informação Complementar/Observação - Os registros referentes às informações complementares e às observações, a depender do tipo de documento emitido, destinam-se a consolidar as indicações da legislação pertinente, as descrições das situações específicas determinantes correspondentes à divergência da tributação normal e outras situações exigidas na legislação.

2.4.1.8 - Tabelas de Plano de Contas e Centro de Custo - Devem ser geradas para o detalhamento dos lançamentos nos registros contábeis principais e auxiliares.

O código constante em tabela elaborada pelo informante deve constar em pelo menos um dos registros do arquivo digital.

Para cada código relativo a uma tabela elaborada pelo informante constante em algum dos registros do arquivo deve haver um correspondente na respectiva tabela;

Regras de preenchimento de campos alfanuméricos (C) cujo conteúdo representa *código*:

- a) a) Deve ser informado o código próprio utilizado no sistema do contribuinte;

- b) b) Eventuais caracteres de formatação serão tratados como parte integrante do código que representam.

Exemplo (código):

- código “3322CBA991” → |3322CBA991|
- código “998877665544” → |998877665544|
- código “1234 ABC/001” → |1234 ABC/001|
- código “Paraf 1234-010” → |Paraf 1234-010|
- código “Anel Borr 11.00-010” → |Anel Borr 11.00-010|
- código “Fornecedor 1234-10” → |Fornecedor 1234-10|

Regras de preenchimento de campos numéricos (N) cujo conteúdo representa código:

- a) a) Deve ser informado o código próprio utilizado no sistema do contribuinte;
- b) b) Nos campos com conteúdo numérico que representam códigos deverão ser informados apenas algarismos (caracteres de 48 a 57 da Tabela ASCII).

Exemplo (código):

- código COD_NAT “334” → |334|
- código REF_DOC “1.001” → |1001|
- código REF_INF_OBS “21.331” → |21331|

2.5- BLOCOS DO ARQUIVO

Entre o registro inicial e o registro final, o arquivo digital é constituído de blocos, referindo-se cada um deles a um agrupamento de documentos, livros ou guias.

Tabela Blocos

bloco	descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
C	Documentos Fiscais I - Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II - Serviços (ICMS)
E	Livros Fiscais I - Apuração do ICMS e do IPI
H	Inventário Físico
I	Lançamentos Contábeis
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

Observações:

- a) a) O arquivo digital é composto por blocos de informação, cada qual com um registro de abertura, com registros de dados e com um registro de encerramento;
- b) b) Após o Bloco 0, inicial, a ordem de apresentação dos demais blocos é seqüencial e ascendente, sendo o Bloco 9 o último a ser apresentado;
- c) c) Salvo em casos específicos, todos os blocos são obrigatórios e seu registro de abertura indicará a presença ou ausência de movimento no período.

2.6- REGISTROS DOS BLOCOS

O arquivo digital é composto pelos registros abaixo descritos:

Tabela Registros

bloco	descrição	registro	nível	ocorrência
0	REGISTRO 0000: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	0000	0	1
0	REGISTRO 0001: ABERTURA DO BLOCO 0	0001	1	1
0	REGISTRO 0005: DADOS COMPLEMENTARES DO CONTRIBUINTE	0005	2	1
0	REGISTRO 0010: ESCRITURAÇÃO CENTRALIZADA	0010	2	V
0	REGISTRO 0015: DADOS DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO	0015	2	V
0	REGISTRO 0100: DADOS DO CONTABILISTA	0100	2	1

0	REGISTRO 0125: DADOS DO TÉCNICO/EMPRESA	0125	2	1
0	REGISTRO 0150: TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE	0150	2	V
0	REGISTRO 0175: ENDEREÇO DO PARTICIPANTE	0175	3	1:1
0	REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM	0200	2	V
0	REGISTRO 0205: CÓDIGO ANTERIOR DO ITEM	0205	3	1:N
0	REGISTRO 0210: MERCADORIA COMPONENTE/RELAÇÃO INSUMO/PRODUTO	0210	3	1:N
0	REGISTRO 0400: TABELA DE NATUREZA DA OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO	0400	2	V
0	REGISTRO 0450: TABELA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR/OBSERVAÇÃO	0450	2	V
0	REGISTRO 0455: NORMA REFERENCIADA	0455	3	1:N
0	REGISTRO 0460: DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REFERENCIADO	0460	3	1:N
0	REGISTRO 0465: DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO	0465	3	1:N
0	REGISTRO 0990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 0	0990	1	1
C	REGISTRO C001: ABERTURA DO BLOCO C	C001	1	1
C	REGISTRO C005: NOTA FISCAL (CÓDIGO 01) E NOTA FISCAL DE PRODUTOR (CÓDIGO 04)	C005	2	V
C	REGISTRO C010: DECLARAÇÃO/BASE DE CÁLCULO DE IMPORTAÇÃO (CÓDIGO 01)	C010	3	1:1
C	REGISTRO C070: PIS/COFINS	C070	3	1:1
C	REGISTRO C090: ISS	C090	3	1:1
C	REGISTRO C100: FATURA (CÓDIGO 01)	C100	3	1:N
C	REGISTRO C105: VENCIMENTO DA FATURA (CÓDIGO 01)	C105	4	1:N
C	REGISTRO C250: VOLUMES TRANSPORTADOS (CÓDIGO 01 E CÓDIGO 04)	C250	3	1:1
C	REGISTRO C300: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01 E CÓDIGO 04)	C300	3	1:N
C	REGISTRO C305: QUALIFICAÇÃO DO ITEM (CÓDIGO 01)	C305	4	1:1
C	REGISTRO C310: OPERAÇÕES COM ISS (CÓDIGO 01)	C310	4	1:1
C	REGISTRO C315: OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS (CÓDIGO 01)	C315	4	1:1
C	REGISTRO C320: OPERAÇÕES COM ARMAS DE FOGO (CÓDIGO 01)	C320	4	1:1
C	REGISTRO C325: OPERAÇÕES COM VEÍCULOS NOVOS (CÓDIGO 01)	C325	4	1:1
C	REGISTRO C380: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01 E CÓDIGO 04)	C380	3	1:N
C	REGISTRO C400: NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)	C400	2	V
C	REGISTRO C405: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 02)	C405	3	1:N
C	REGISTRO C420: RESUMO DIÁRIO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)	C420	2	V
C	REGISTRO C425: ITENS DO RESUMO DIÁRIO DOS DOCUMENTOS (CÓDIGO 02)	C425	3	1:N
C	REGISTRO C430: RESUMO MENSAL DOS ITENS DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)	C430	2	V
C	REGISTRO C450: CUPOM FISCAL (CÓDIGOS 2D E 2E)	C450	2	V
C	REGISTRO C455: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGOS 2D E 2E)	C455	3	1:N
C	REGISTRO C460: RESUMO DIÁRIO POR ECF (CÓDIGO 2D)	C460	2	V
C	REGISTRO C465: ITENS DO RESUMO DIÁRIO POR ECF	C465	3	1:N

	(CÓDIGO 2D)			
C	REGISTRO C470: RESUMO MENSAL DOS ITENS DOS CUPONS FISCAIS (CÓDIGO 2D)	C470	2	V
C	REGISTRO C500: NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06)	C500	2	V
C	REGISTRO C510: IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE CONSUMO (CÓDIGO 06)	C510	3	1:1
C	REGISTRO C520: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 06)	C520	3	1:N
C	REGISTRO C530: CONSOLIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS/CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06)	C530	2	V
C	REGISTRO C540: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 06)	C540	3	1:N
C	REGISTRO C580: CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA CANALIZADA (CÓDIGO 27)	C580	2	V
C	REGISTRO C590: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 27)	C590	3	1:N
C	REGISTRO C600: NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO (CÓDIGO 28)	C600	2	V
C	REGISTRO C620: ITENS DO DOCUMENTO NOTA FISCAL DE GÁS CANALIZADO (CÓDIGO 28)	C620	3	1:N
C	REGISTRO C630: CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO (CÓDIGO 28)	C630	2	V
C	REGISTRO C640: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 28)	C640	3	1:N
C	REGISTRO C990: ENCERRAMENTO DO BLOCO C	C990	1	1
D	REGISTRO D001: ABERTURA DO BLOCO D	D001	1	1
D	REGISTRO D005: NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (CÓDIGO 07) E CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 08), AQUAVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 09), AÉREO (CÓDIGO 10) E FERROVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 11)	D005	2	V
D	REGISTRO D010: COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL (CÓDIGO 07)	D010	3	1:1
D	REGISTRO D020: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 07)	D020	3	1:N
D	REGISTRO D030: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 08)	D030	3	1:1
D	REGISTRO D040: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 09)	D040	3	1:1
D	REGISTRO D050: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 10)	D050	3	1:1
D	REGISTRO D060: CARGA TRANSPORTADA (CÓDIGO 07, CÓDIGO 08, CÓDIGO 09, CÓDIGO 10 E CÓDIGO 11)	D060	3	1:N
D	REGISTRO D100: BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14) E DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16)	D100	2	V
D	REGISTRO D110: COMPLEMENTO DOS BILHETES (CÓDIGO 13, CÓDIGO 14 E CÓDIGO 16)	D110	3	1:1
D	REGISTRO D120: RESUMO DOS BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14), DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM (CÓDIGO 15) E DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16)	D120	2	V
D	REGISTRO D150: RESUMO DE MOVIMENTO DIÁRIO (CÓDIGO 18)	D150	2	V

D	REGISTRO D160: DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGO 18)	D160	3	1:N
D	REGISTRO D200: NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21) E NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22)	D200	2	V
D	REGISTRO D210: TERMINAL FATURADO	D210	3	1:1
D	REGISTRO D220: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 21 E CÓDIGO 22)	D220	3	1:N
D	REGISTRO D230: CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21) E DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22)	D230	2	V
D	REGISTRO D240: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 21 E CÓDIGO 22)	D240	3	1:N
D	REGISTRO D300: CONHECIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS (CÓDIGO 26)	D300	2	V
D	REGISTRO D310: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 26)	D310	3	1:1
D	REGISTRO D320: MODAIS (CÓDIGO 26)	D320	3	1:N
D	REGISTRO D330: NOTAS FISCAIS INFORMADAS (CÓDIGO 26)	D330	3	1:N
D	REGISTRO D350: MANIFESTO DE VÔO (CÓDIGO 29)	D350	2	V
D	REGISTRO D360: CIDADE DE DESEMBARQUE DO PASSAGEIRO	D360	3	1:N
D	REGISTRO D370: BILHETE/RECIBO DO PASSAGEIRO (CÓDIGO 30)	D370	3	1:N
D	REGISTRO D990: ENCERRAMENTO DO BLOCO D	D990	1	1
E	REGISTRO E001: ABERTURA DO BLOCO E	E001	1	1
E	REGISTRO E005: REGISTRO MESTRE DE NOTA FISCAL (MODELO 1) E NOTA FISCAL DE PRODUTOR (MODELO 4)	E005	2	V
E	REGISTRO E010: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (MODELO 1 MODELO 4)	E010	3	1:N
E	REGISTRO E050: REGISTRO MESTRE DE NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (MODELO 2), BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (MODELO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (MODELO 14), DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (MODELO 16) E MANIFESTO DE VÔO	E050	2	V
E	REGISTRO E060: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (MODELO 2, MODELO 13, MODELO 14, MODELO 15 E MODELO 16)	E060	3	1:N
E	REGISTRO E100: REGISTRO MESTRE DA REDUÇÃO Z	E100	2	V
E	REGISTRO E110: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (REDUÇÃO Z)	E110	3	1:N
E	REGISTRO E150: REGISTRO MESTRE DO MAPA-RESUMO ECF	E150	2	V
E	REGISTRO E160: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (MAPA-RESUMO ECF)	E160	3	1:N
E	REGISTRO E200: REGISTRO MESTRE DE NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (MODELO 6), NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (MODELO 21), NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (MODELO 22), DA NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS E DA NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA	E200	2	V
E	REGISTRO E210: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (MODELO 6, MODELO 21 E MODELO 22)	E210	3	1:N

E	REGISTRO E250: REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (MODELO 7), CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (MODELO 8), AQUAVIÁRIO DE CARGAS (MODELO 9), AÉREO (MODELO 10), FERROVIÁRIO DE CARGAS (MODELO 11) E RESUMO DE MOVIMENTO DIÁRIO (MODELO 18)	E250	2	V
E	REGISTRO E400: PERÍODO DA APURAÇÃO DO ICMS	E400	2	1
E	REGISTRO E410: CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO ICMS POR CFOP	E410	3	V
E	REGISTRO E420: TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	E420	3	V
E	REGISTRO E430: TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE ENTRADAS E SAÍDAS	E430	3	V
E	REGISTRO E440: AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS	E440	3	V
E	REGISTRO E450: OBRIGAÇÕES DO ICMS A RECOLHER	E450	3	V
E	REGISTRO E460: APURAÇÃO DO ICMS	E460	3	1
E	REGISTRO E470: OBRIGAÇÕES A RECOLHER - OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO	E470	4	1:N
E	REGISTRO E500: PERÍODO DA APURAÇÃO DO IPI	E500	2	1
E	REGISTRO E510: CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO IPI POR CFOP E CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO DO IPI	E510	3	V
E	REGISTRO E520: AJUSTES DA APURAÇÃO DO IPI	E520	3	V
E	REGISTRO E530: APURAÇÃO DO IPI	E530	3	1
E	REGISTRO E990: ENCERRAMENTO DO BLOCO E	E990	1	1
H	REGISTRO H001: ABERTURA DO BLOCO H	H001	1	1
H	REGISTRO H005: TOTAIS DO INVENTÁRIO	H005	2	V
H	REGISTRO H010: INVENTÁRIO	H010	3	1:N
H	REGISTRO H990: ENCERRAMENTO DO BLOCO H	H990	1	1
I	REGISTRO I001: ABERTURA DO BLOCO I	I001	1	1
I	REGISTRO I005: IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	I005	2	V
I	REGISTRO I050: PLANO DE CONTAS	I050	3	1
I	REGISTRO I100: CENTRO DE CUSTOS	I100	3	1
I	REGISTRO I150: SALDOS MENSAS	I150	3	1
I	REGISTRO I200: LANÇAMENTO CONTÁBIL	I200	3	1
I	REGISTRO I250: SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO	I250	3	1
I	REGISTRO I990: ENCERRAMENTO DO BLOCO I	I990	1	1
8	REGISTRO PR-8001: REGISTROS DO PARANÁ - ABERTURA	PR-8001	1	1
8	REGISTRO PR-8005: APURAÇÃO DA RECEITA BRUTA DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE	PR-8005	2	1
8	REGISTRO PR-8010: TRANSFERÊNCIA DE RECEITA BRUTA	PR-8010	3	V
8	REGISTRO PR-8015: EXCLUSÕES DA RECEITA BRUTA	PR-8015	3	V
8	REGISTRO PR-8020: OBRIGAÇÕES APURADAS	PR-8020	2	1
8	REGISTRO PR-8025: DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES APURADAS	PR-8025	3	1:N
8	REGISTRO PR-8990: REGISTROS DO PARANÁ - ENCERRAMENTO	PR-8990	1	1
9	REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9	9001	1	1
9	REGISTRO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO	9900	2	V
9	REGISTRO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9	9990	1	1
9	REGISTRO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL	9999	0	1

Observações:

- a) a) A ordem de apresentação dos registros é seqüencial e ascendente;
- b) b) São obrigatórios os registros de abertura e de encerramento do arquivo e os registros de abertura e encerramento de cada um dos blocos que compuserem o arquivo digital, citados na Tabela Blocos.
- c) c) Também são exigidos os registros que trazem a indicação “Registro obrigatório”;
- d) d) Os registros que contiverem a indicação “Ocorrência - um (por arquivo)” somente devem figurar uma única vez no arquivo digital;
- e) e) Registros que contêm itens de tabelas, totalizações, documentos (dentre outros) podem ocorrer uma ou mais vezes no arquivo por determinado tipo de situação. Estes registros trazem a indicação “Ocorrência - vários (por arquivo)”, “Ocorrência - um (por período)”, “Ocorrência - vários (por período), etc.”.
- f) f) Um registro “Registro Pai” (cabeçalho de documento) pode ocorrer mais de uma vez no arquivo e traz a indicação “Ocorrência - vários por arquivo”;
- g) g) Um registro dependente (“Registro Filho”) detalha o registro principal e traz a indicação “Ocorrência - 1:1”, significando que somente deverá haver um único registro filho para o respectivo registro pai; quando o registro dependente traz a indicação “Ocorrência - 1:N” significa que poderá haver vários registros filhos para o respectivo registro pai.
- h) h) A geração do arquivo requer a existência de pelo menos um “Registro Filho” quando houver um “Registro Pai” correspondente e, reciprocamente, de um “Registro Pai” quando houver pelo menos um “Registro Filho”.
- i) i) Poderá ocorrer uma indicação do número máximo de registros dependentes em relação ao respectivo registro principal: “Ocorrência - 1:N; máximo de ‘n’ registros”.

Exemplo (dependência):

dependência Pai-Filho	ocorrência	nível	Registro
Principal: um por documento (registro PAI)	1	2	nota fiscal e nota fiscal de produtor
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	base de cálculo de importação
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	ISS
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	PIS/COFINS
FILHO - vários por registro PAI	1:N	3	Fatura
FILHO - vários por registro PAI	1:N	4	vencimento da fatura
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	volumes transportados
FILHO - um por registro PAI	1:1	3	complementos do documento
FILHO - vários por registro PAI	1:N	3	itens do documento
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	qualificação do item
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	itens sujeitos ao ISS
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	operações com medicamentos
FILHO - um por registro PAI	1:1	4	operações com armas de fogo
FILHO - vários por registro PAI	1:N	4	operações com veículos novos

2.7- CAMPOS DOS REGISTROS

Tabela Campos

item	Descrição
nº	Indica o número do campo em um dado registro
campo	Indica o mnemônico do campo sugerido para banco de dados. • • É facultado aos contribuintes e aos Fiscos a opção de seguir (ou não) esta indicação.
descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo.

	• Deve-se atentar para as observações relativas ao preenchimento de cada campo, quando houver.
tipo	Indica o tipo de caractere com que o campo será preenchido, de acordo com as regras gerais já descritas. • N - Numérico; • C - Alfanumérico.
tam	Indica a quantidade de caracteres com que cada campo deve ser preenchido. Estas instruções devem ser seguidas rigorosamente. • A indicação de um algarismo após um campo (N) representa o seu tamanho exato; • A indicação “-” após um campo (N) significa que não há um número máximo de caracteres; • A indicação de um algarismo após um campo (C) representa o seu tamanho exato, no caso geral; • A indicação “-” em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 255 caracteres, no caso geral; • A indicação “65536” em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 65.536 caracteres, excepcionalmente.
dec	Indica a quantidade de caracteres que devem constar como casas decimais, quando necessárias. • A indicação de um algarismo representa a quantidade exata de decimais do campo (N); • A indicação “-” após um campo (N) significa que não deve haver representação de casas decimais; • A indicação “-” revela que um campo (N) deve ser preenchido com um número inteiro.

7. 3- REFERÊNCIAS PARA O ARQUIVO DIGITAL

3.1- VERSÃO DO LEIAUTE FISCAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Tabela Itens Alterados

nº ordem	item instituído por	item alterado por	apêndice	alteração	obrigatoriedade
01	Ato Cotepe nº				

Tabela Versão do Leiaute

código	versão do leiaute	leiaute instituído por	leiaute alterado por	obrigatoriedade
01	nº 1.0.0.1	Ato Cotepe nº	Ato Cotepe nº	A partir de

3.2- FINALIDADE DO ARQUIVO

Tabela Finalidade

código	descrição
00	Remessa regular de arquivo
01	Remessa de arquivo substituto
02	Remessa de arquivo com dados adicionais

03	Remessa de arquivo requerido por intimação específica
04	Remessa de arquivo requerido para correção do Índice de Participação dos Municípios
05	Remessa de arquivo requerido por ato publicado no Diário Oficial
20	Sintegra - Remessa regular de arquivo em operações interestaduais
21	Sintegra - Remessa regular de arquivo em operações interestaduais com substituição tributária
30	Emissão de documentos
31	Emissão de documento fiscal avulso por repartição fazendária
61	Solicitação de Auditor-Fiscal da Secretaria da Receita Previdenciária através de MPF
62	Entrega na Secretaria da Receita Previdenciária – Movimento anual de órgão público, conforme intimação.
90	Remessa de informações complementares para a Sefaz da unidade da federação de origem

Observações:

- a) a) Remessa regular de arquivo: regime normal de remessa do arquivo digital dos dados referentes ao período determinado no registro de abertura;
- b) b) Remessa de arquivo substituto: arquivo digital retificador com substituição integral dos dados remetidos anteriormente;
- c) c) Remessa de arquivo requerido por intimação específica: regime especial de remessa do arquivo digital com conteúdo e período definidos por intimação específica de autoridade fiscal;
- d) d) Remessa de arquivo requerido para corrigir CFOPs errôneos em lançamentos com a finalidade específica de retificar o valor agregado no cálculo do Índice de Participação dos Municípios;
- e) e) Remessa de arquivo requerido por ato publicado no Diário Oficial: regime especial de remessa do arquivo digital com conteúdo e período definidos por ato publicado na Imprensa Oficial;
- f) f) Remessa aditiva referente a registros não informados em remessas anteriores;
- g) g) Sintegra - Situações específicas para o Sintegra (informação de operações interestaduais do ICMS);
- h) h) Outros códigos referentes a guias de informação interestaduais e intra-estaduais.

3.3- TABELAS EXTERNAS

Endereços eletrônicos dos órgãos mantenedores das tabelas externas abaixo indicadas.

Tabela de Municípios (IBGE: www.ibge.gov.br)

Tabela de Países (Banco Central do Brasil: www.bcb.gov.br)

Tabela do Código Fiscal de Operação e Prestação (Confaz: www.fazenda.gov.br/confaz)

Tabela do Código da Situação Tributária (Confaz: www.fazenda.gov.br/confaz)

Tabela da Nomenclatura Comum do Mercosul (Secretaria da Receita Federal:

www.receita.fazenda.gov.br)

Tabela EX_IPI (Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br)

Tabela EX_II (Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br)

Código de Endereçamento Postal (ECT - Correios: <http://www.correios.com.br>)

Tabela do Código IATA de Cidades/Aeroportos (<http://www.aircraft-charter-world.com/airports>)

8. 4- REFERÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS FISCAIS

4.1- CODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Tabela Documentos Fiscais do ICMS

código	descrição	modelo
01	Nota Fiscal	1/1A
1B	Nota Fiscal Avulsa	-
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor	2
2D	Cupom Fiscal emitido por ECF	-
2E	Bilhete de Passagem emitido por ECF	-
04	Nota Fiscal de Produtor	4
06	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	6
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte	7
08	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	8
8B	Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso	-
09	Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas	9
10	Conhecimento Aéreo	10
11	Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas	11
13	Bilhete de Passagem Rodoviário	13
14	Bilhete de Passagem Aquaviário	14
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem	15
17	Despacho de Transporte	17
16	Bilhete de Passagem Ferroviário	16
18	Resumo de Movimento Diário	18
20	Ordem de Coleta de Cargas	20
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	21
22	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação	22
23	GNRE	23
24	Autorização de Carregamento e Transporte	24
25	Manifesto de Carga	25
26	Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas	26
27	Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Água Canalizada	-
28	Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás Canalizado	-
29	Manifesto de Voo	-
30	Bilhete/Recibo do Passageiro	-
50	Documentos fiscais de serviços municipais	-

4.2- SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Tabela Situação do Documento

código	descrição
00	Lançamento regular de documento
01	Lançamento extemporâneo de documento
02	Lançamento de documento cancelado
03	Lançamento de cancelamento de cupom fiscal anterior
04	Lançamento extemporâneo de documento cancelado
05	Lançamento de desfazimento de negócio
06	Lançamento de documento referenciado

4.3- GÊNERO DO ITEM E DA OPERAÇÃO

A tabela “Gênero do Item de Mercadoria/Serviço” corresponde à tabela de “Capítulos da NCM” acrescida do código “00 - Serviço”.

Tabela Gênero do Item de Mercadoria/Serviço

código	descrição
00	Serviço
01	Animais vivos
02	Carnes e miudezas, comestíveis
03	Peixes e crustáceos, moluscos e os outros invertebrados aquáticos
04	Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos da TIPI
05	Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos da TIPI
06	Plantas vivas e produtos de floricultura
07	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis
08	Frutas; cascas de cítricos e de melões
09	Café, chá, mate e especiarias
10	Cereais
11	Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo
12	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palha e forragem
13	Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais
14	Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em outros Capítulos da NCM
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal
16	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos
17	Açúcares e produtos de confeitaria
18	Cacau e suas preparações
19	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria
20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas
21	Preparações alimentícias diversas
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados
25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento
26	Minérios, escórias e cinzas
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais
28	Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioativos, de metais das terras raras ou de isótopos
29	Produtos químicos orgânicos
30	Produtos farmacêuticos
31	Adubos ou fertilizantes
32	Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vernizes, mástiques; tintas de escrever
33	Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas
35	Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas
36	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis
37	Produtos para fotografia e cinematografia

38	Produtos diversos das indústrias químicas
39	Plásticos e suas obras
40	Borracha e suas obras
41	Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo*), e couros
42	Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras de tripa
43	Peleteria (peles com pêlo*) e suas obras; peleteria (peles com pêlo*) artificial
44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira
45	Cortiça e suas obras
46	Obras de espartaria ou de cestaria
47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)
48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão
49	Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas; textos manuscritos ou datilografados, planos e plantas
50	Seda
51	Lã e pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina
52	Algodão
53	Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecido de fios de papel
54	Filamentos sintéticos ou artificiais
55	Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas
56	Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria
57	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis
58	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados
59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis
60	Tecidos de malha
61	Vestuário e seus acessórios, de malha
62	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha
63	Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados; trapos
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
65	Chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes
66	Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes, e suas partes
67	Penas e penugem preparadas, e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo
68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes
69	Produtos cerâmicos
70	Vidro e suas obras
71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras; bijuterias; moedas
72	Ferro fundido, ferro e aço
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço
74	Cobre e suas obras
75	Níquel e suas obras
76	Alumínio e suas obras
77	(Reservado para uma eventual utilização futura no SH)
78	Chumbo e suas obras
79	Zinco e suas obras
80	Estanho e suas obras
81	Outros metais comuns; ceramais ("cermets"); obras dessas matérias
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns

83	Obras diversas de metais comuns
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios
86	Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação
87	Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios
88	Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes
89	Embarcações e estruturas flutuantes
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios
91	Aparelhos de relojoaria e suas partes
92	Instrumentos musicais, suas partes e acessórios
93	Armas e munições; suas partes e acessórios
94	Móveis, mobiliário médico-cirúrgico; colchões; iluminação e construção pré-fabricadas
95	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios
96	Obras diversas
97	Objetos de arte, de coleção e antiguidades
98	(Reservado para usos especiais pelas Partes Contratantes)
99	Operações especiais (utilizado exclusivamente pelo Brasil para classificar operações especiais na exportação)

4.4- CODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Tabela Código da Situação Tributária do ICMS - CST

Tabela Código de Tributação do IPI - CTIPI

código	descrição
00	Entrada com recuperação de crédito
01	Entrada tributada com alíquota zero
02	Entrada isenta
03	Entrada não-tributada
04	Entrada imune
05	Entrada com suspensão
49	Outras entradas
50	Saída tributada
51	Saída tributada com alíquota zero
52	Saída isenta
53	Saída não-tributada
54	Saída imune
55	Saída com suspensão
99	Outras saídas

4.5- CODIFICAÇÃO DO CONSUMO DE MERCADORIAS/SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Tabela Classes de Consumo de Energia Elétrica

Os registros das saídas de energia elétrica serão consolidados segundo as classificações abaixo especificadas:

código	descrição
00	01 registro consolidando o consumo residencial até 100 kWh
01	01 registro consolidando o consumo residencial de 101 a 300 kWh
02	01 registro consolidando o consumo residencial de 301 a 500 kWh
03	01 registro consolidando o consumo residencial de 501 a 1000 kWh
04	01 registro consolidando o consumo residencial acima de 1000 kWh
20	01 registro consolidando o consumo industrial até 20.000 kWh
21	01 registro por documento fiscal emitido para consumo industrial acima de 20.000 kWh
40	01 registro consolidando o consumo de comércio e/ou serviços até 2.000 kWh
41	01 registro por documento fiscal emitido para consumo de comércio e/ou serviços acima de 2.000 kWh
60	01 registro consolidando o consumo rural até 2.000 kWh
61	01 registro por documento fiscal emitido para consumo rural acima de 2.000 kWh
70	01 registro consolidando todo o consumo do poder público
71	01 registro consolidando todo o consumo de iluminação pública
72	01 registro consolidando todo o consumo do serviço público
80	01 registro consolidando todo o consumo próprio
99	01 registro por documento fiscal emitido para outras unidades da federação

Tabela Classificação de Itens de Energia Elétrica

Os itens das saídas de energia elétrica deverão ser classificados atendendo à codificação abaixo:

código	descrição
00	Energia elétrica: consumo
01	Energia elétrica: demanda
02	Energia elétrica: conexão
03	Energia elétrica: uso do sistema de transmissão/distribuição
04	Energia elétrica: encargo emergencial
18	Energia elétrica: serviços diversos (vistoria, aferição, ligação, religação, troca de medidor, etc.)
19	Energia elétrica: outros
20	Cobrança: serviço de terceiros
21	Cobrança: seguro
22	Cobrança: financiamento de equipamento/serviços
23	Cobrança: juros de mora por atraso de pagamento
24	Cobrança: multa de mora por atraso de pagamento
25	Cobrança: conta de meses anteriores
39	Cobrança: outras cobranças
40	Crédito: impugnação de fornecimento
41	Crédito: ajuste de conta
59	Crédito: outros créditos

Tabela Classes de Consumo de Água Canalizada

Os registros das saídas de água canalizada serão consolidados segundo as classificações abaixo especificadas:

código	descrição
00	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial até R\$ 50,00
01	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 50,01 a R\$ 100,00

02	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 100,01 a R\$ 200,00
03	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 201,01 a R\$ 300,00
04	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 300,01 a R\$ 400,00
05	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 400,01 a R\$ 500,00
06	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 500,01 a R\$ 1000,00
07	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial acima de R\$ 1.000,01
20	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial até R\$ 50,00
21	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 50,01 a R\$ 100,00
22	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 100,01 a R\$ 200,00
23	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 200,01 a R\$ 300,00
24	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 300,01 a R\$ 400,00
25	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 400,01 a R\$ 500,00
26	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00
27	01 registro por documento fiscal de consumo consumo comercial/industrial acima de R\$ 1.000,01
70	01 registro consolidando os documentos de consumo de órgão público
91	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo até R\$ 50,00
92	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 50,01 a R\$ 100,00
93	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 100,01 a R\$ 200,00
94	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 200,01 a R\$ 300,00
95	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 300,01 a R\$ 400,00
96	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 400,01 a R\$ 500,00
97	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00
99	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo acima de R\$ 1.000,01

Tabela Classes de Consumo de Gás Canalizado

Os registros das saídas de gás canalizado serão consolidados segundo as classificações abaixo especificadas:

código	descrição
00	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial até R\$ 50,00
01	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 50,01 a R\$ 100,00
02	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 100,01 a R\$ 200,00
03	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 201,01 a R\$ 300,00

04	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 300,01 a R\$ 400,00
05	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 400,01 a R\$ 500,00
06	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial de R\$ 500,01 a R\$ 1000,00
07	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial acima de R\$ 1.000,01
20	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial até R\$ 50,00
21	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 50,01 a R\$ 100,00
22	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 100,01 a R\$ 200,00
23	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 200,01 a R\$ 300,00
24	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 300,01 a R\$ 400,00
25	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 400,01 a R\$ 500,00
26	01 registro consolidando os documentos de consumo consumo comercial/industrial de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00
27	01 registro por documento fiscal de consumo consumo comercial/industrial acima de R\$ 1.000,01
70	01 registro consolidando os documentos de consumo de órgão público
91	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo até R\$ 50,00
92	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 50,01 a R\$ 100,00
93	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 100,01 a R\$ 200,00
94	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 200,01 a R\$ 300,00
95	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 300,01 a R\$ 400,00
96	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 400,01 a R\$ 500,00
97	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00
99	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo acima de R\$ 1.000,01

Tabela Classes de Consumo dos Serviços de Comunicação e Telecomunicação

Os registros dos serviços de comunicação e de telecomunicação serão consolidados segundo as classificações abaixo especificadas:

código	descrição	modelo	
00	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física até R\$ 50,00	21	22
01	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 50,01 a R\$ 100,00	21	22
02	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 100,01 a R\$ 200,00	21	22
03	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 201,01 a R\$ 300,00	21	22
04	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 300,01 a R\$ 400,00	21	22

05	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 400,01 a R\$ 500,00	21	22
06	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 500,01 a R\$ 1000,00	21	22
07	01 registro por documento fiscal de consumo residencial/pessoa física acima de R\$ 1.000,01	21	22
10	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial até R\$ 50,00	21	22
11	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 50,01 a R\$ 100,00	21	22
12	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 100,01 a R\$ 200,00	21	22
13	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 200,01 a R\$ 300,00	21	22
14	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 300,01 a R\$ 400,00	21	22
15	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 400,01 a R\$ 500,00	21	22
16	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	21	22
17	01 registro por documento fiscal de consumo comercial/industrial acima de R\$ 1.000,01	21	22
70	01 registro consolidando os documentos de consumo do poder público até R\$ 50,00	-	22
71	01 registro consolidando os documentos de consumo poder público de R\$ 50,01 a R\$ 100,00	-	22
72	01 registro consolidando os documentos de consumo poder público de R\$ 100,01 a R\$ 200,00	-	22
73	01 registro consolidando os documentos de consumo poder público de R\$ 200,01 a R\$ 300,00	-	22
74	01 registro consolidando os documentos de consumo poder público de R\$ 300,01 a R\$ 400,00	-	22
75	01 registro consolidando os documentos de consumo poder público de R\$ 400,01 a R\$ 500,00	-	22
76	01 registro consolidando os documentos de consumo poder público de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	-	22
77	01 registro por documento fiscal de consumo poder público acima de R\$ 1.000,01	-	22
78	01 registro por documento fiscal de consumo de órgão público isento do ICMS	-	22
79	01 registro por documento fiscal de consumo de órgãos semi-públicos	-	22
90	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo até R\$ 50,00	21	22
91	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 50,01 a R\$ 100,00	21	22
92	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 100,01 a R\$ 200,00	21	22
93	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 200,01 a R\$ 300,00	21	22
94	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 300,01 a R\$ 400,00	21	22
95	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 400,01 a R\$ 500,00	21	22
96	01 registro consolidando os documentos de outros tipos de consumo de R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	21	22
99	01 registro por documento fiscal de outros tipos de consumo acima de R\$ 1.000,01	21	22

00	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física até R\$ 50,00	21	22
01	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 50,01 a R\$ 100,00	21	22
02	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 100,01 a R\$ 200,00	21	22
03	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 201,01 a R\$ 300,00	21	22
04	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 300,01 a R\$ 400,00	21	22
05	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 400,01 a R\$ 500,00	21	22
06	01 registro consolidando os documentos de consumo residencial/pessoa física de R\$ 500,01 a R\$ 1000,00	21	22
07	01 registro por documento fiscal de consumo residencial/pessoa física acima de R\$ 1.000,01	21	22
10	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial até R\$ 50,00	21	22
11	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 50,01 a R\$ 100,00	21	22
12	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 100,01 a R\$ 200,00	21	22
13	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 200,01 a R\$ 300,00	21	22
14	01 registro consolidando os documentos de consumo comercial/industrial de R\$ 300,01 a R\$ 400,00	21	22

Tabela Classificação de Itens dos Serviços de Comunicação e Telecomunicação

Os itens das saídas de serviços de comunicação e de telecomunicação deverão ser classificados atendendo à codificação abaixo:

código	descrição
000	Assinatura de serviço: telefonia
001	Assinatura de serviço: comunicação de dados
002	Assinatura de serviço: TV por assinatura
003	Assinatura de serviço: provimento de acesso à Internet
004	Assinatura de serviço: multimídia
099	Assinatura de serviço: outras assinaturas
100	Habilitação de serviço: telefonia
101	Habilitação de serviço: comunicação de dados
102	Habilitação de serviço: TV por assinatura
103	Habilitação de serviço: provimento de acesso à Internet
104	Habilitação de serviço: multimídia
199	Habilitação de serviço: outras habilitações
200	Serviço medido: chamadas locais
201	Serviço medido: chamadas interurbanas no Estado
202	Serviço medido: chamadas interurbanas para fora do Estado
203	Serviço medido: chamadas internacionais
204	Serviço medido: números especiais (0300, 0500, 0600, 0800, etc.)
205	Serviço medido: comunicação de dados
206	Serviço medido: chamadas originadas em roaming
207	Serviço medido: chamadas recebidas em roaming
208	Serviço medido: adicional de chamada
209	Serviço medido: provimento de acesso à Internet

210	Serviço medido: pay-per-view (programação de TV)
211	Serviço medido: mensagem SMS
212	Serviço medido: mensagem MMS
213	Serviço medido: outras mensagens
214	Serviço medido: multimídia
299	Serviço medido: outros serviços
300	Serviço pré-pago: cartão p/ telefonia fixa
301	Serviço pré-pago: cartão p/ telefonia móvel
302	Serviço pré-pago: cartão p/ de acesso à Internet
303	Serviço pré-pago: ficha telefônica
304	Serviço pré-pago: recarga de créditos de telefonia fixa
305	Serviço pré-pago: recarga de créditos de telefonia móvel
306	Serviço pré-pago: recarga de créditos de acesso à Internet
399	Serviço pré-pago: outras cobranças
400	Serviço adicional: substituição de número, troca de aparelho, emissão de 2ª via de conta, conta detalhada, etc.
401	Serviço facilidade: identificador de chamadas, caixa postal, transferência temporária, não-perturbe, etc.
699	Outros serviços
700	Locação: aparelho telefônico
701	Locação: aparelho identificador de chamadas
702	Locação: modem
703	Locação: rack
704	Locação: sala/recinto
705	Locação: roteador
706	Locação: servidor
707	Locação: multiplexador
708	Locação: decodificador/conversor
799	Locação: outras locações
800	Cobrança: serviço de terceiros
801	Cobrança: seguro
802	Cobrança: financiamento de equipamento/serviços
803	Cobrança: juros de mora por atraso de pagamento
804	Cobrança: multa de mora por atraso de pagamento
805	Cobrança: conta de meses anteriores
899	Cobrança: outras cobranças
900	Crédito: impugnação de serviços
901	Crédito: ajuste de conta
999	Crédito: outros créditos
000	Assinatura de serviço: telefonia
001	Assinatura de serviço: comunicação de dados
002	Assinatura de serviço: TV por assinatura
003	Assinatura de serviço: provimento de acesso à Internet
004	Assinatura de serviço: multimídia
099	Assinatura de serviço: outras assinaturas
100	Habilitação de serviço: telefonia
101	Habilitação de serviço: comunicação de dados
102	Habilitação de serviço: TV por assinatura
103	Habilitação de serviço: provimento de acesso à Internet
104	Habilitação de serviço: multimídia
199	Habilitação de serviço: outras habilitações
200	Serviço medido: chamadas locais
201	Serviço medido: chamadas interurbanas no Estado
202	Serviço medido: chamadas interurbanas para fora do Estado

9. 5- REFERÊNCIAS PARA OS LIVROS FISCAIS

5.1- CODIFICAÇÃO DOS LIVROS FISCAIS

Tabela Livros Fiscais

código	descrição	modelo	imposto
01	Livro Registro de Entradas (RE)	1	ICMS/IPI
02	Livro Registro de Saídas (RS)	2	ICMS/IPI
2D	Mapa-Resumo de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (MR-ECF)	-	ICMS
04	Livro Registro do Selo Especial de Controle (RSEC)	4	IPI
05	Livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais (RIDF)	5	ICMS/IPI/ISS
06	Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais (RUDF)	6	ICMS/IPI/ISS
07	Livro Registro de Inventário (RI)	7	ICMS/IPI
08	Livro Registro de Apuração do IPI (RAIPI)	8	IPI
09	Livro Registro de Apuração do ICMS (RAICMS)	9	ICMS

5.2- AJUSTES DOS SALDOS DA APURAÇÃO DO ICMS

Tabela Ajustes da Apuração do ICMS

código	descrição
000	Débito: saídas internas
001	Débito: saídas interestaduais
002	Débito: saídas internas com ICMS da substituição tributária
003	Débito: saídas interestaduais com ICMS da substituição tributária
100	Outro débito: diferencial de alíquotas
101	Outro débito: transferência de crédito
102	Outro débito: pagamento de débito próprio
103	Outro débito: pagamento de débito de terceiro
104	Outro débito: compensação de débito
105	Outro débito: imputação de crédito
106	Outro débito: transferência de saldo credor para estabelecimento com inscrição centralizadora
107	Outro débito: transferência de saldo devedor de estabelecimento com inscrição centralizada
108	Outro débito: diferimento do ICMS
109	Outro débito: diferimento do ICMS da importação
110	Outro débito: microempresas
111	Outro débito: ICMS resultante da alíquota adicional dos itens incluídos no Fundo de Combate à Pobreza
112	Outro débito: diferencial do gatilho da substituição tributária regulada por pauta fiscal
199	Outros débitos
200	Estorno de crédito: entradas internas
201	Estorno de crédito: entradas interestaduais
202	Estorno de crédito: entradas internas com ICMS da substituição tributária
203	Estorno de crédito: entradas interestaduais com ICMS da substituição tributária
204	Estorno de crédito: entradas do exterior

205	Estorno de crédito: complemento relativo à diferença do ICMS da substituição tributária calculado a menor
206	Estorno de crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para o ativo fixo
207	Estorno de crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para uso e/ou consumo
208	Estorno de crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a outras situações
209	Estorno de crédito: complemento relativo a antecipação tributária
210	Estorno de crédito: complemento relativo a programa de benefício fiscal
220	Estorno de crédito: mercadorias não-tributadas
221	Estorno de crédito: mercadorias para uso/consumo
222	Estorno de crédito: bens do ativo fixo
223	Estorno de crédito: mercadorias deterioradas
224	Estorno de crédito: transferência de saldo credor específico decorrente de programa de benefício fiscal
225	Estorno de crédito: mercadorias p/ Suframa
299	Outros estornos de créditos
300	Crédito: entradas internas
301	Crédito: entradas interestaduais
302	Crédito: entradas internas com ICMS da substituição tributária
303	Crédito: entradas interestaduais com ICMS da substituição tributária
304	Crédito: entradas do exterior
305	Crédito: complemento relativo à diferença do ICMS da substituição tributária calculado a menor
306	Crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para o ativo fixo
307	Crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para uso e/ou consumo
308	Crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a outras situações
309	Crédito: complemento relativo a antecipação tributária
310	Crédito: complemento relativo a programa de benefício fiscal
399	Crédito: saldo credor de período anterior
400	Outro crédito: bens do ativo fixo
401	Outro crédito: substituição tributária pelo frete pago a autônomo em operação de entrada
402	Outro crédito: entradas internas com ICMS da substituição tributária
403	Outro crédito: entradas interestaduais com ICMS da substituição tributária
404	Outro crédito: ressarcimento de valor de ICMS da substituição tributária
405	Outro crédito: complemento relativo à diferença do ICMS da substituição tributária calculado a menor
406	Outro crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para o ativo fixo
407	Outro crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para uso e/ou consumo
408	Outro crédito: complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a outras situações
409	Outro crédito: complemento relativo a antecipação tributária
410	Outro crédito: complemento relativo a programa de benefício fiscal
420	Outro crédito: recuperação de crédito
421	Outro crédito: restituição do indébito
422	Outro crédito: incentivo fiscal
423	Outro crédito: crédito presumido/outorgado
424	Outro débito: diferimento do ICMS
425	Outro débito: diferimento do ICMS da importação
426	Outro crédito: manutenção do crédito

427	Outro crédito: imputação de créditos
428	Outro crédito: transferência de créditos
429	Outro crédito: transferência de saldo credor de estabelecimento com inscrição centralizada
430	Outro crédito: transferência de saldo devedor para estabelecimento com inscrição centralizadora
431	Outro crédito: transferência de saldo credor específico decorrente de programa de benefício fiscal
432	Outro crédito: utilização de crédito acumulado
433	Outro crédito: débito não-pago no vencimento
434	Outro crédito: mercadorias para a Suframa
435	Outro crédito: auto de infração
499	Outros créditos
500	Estorno de débito: saídas internas
501	Estorno de débito: saídas interestaduais
502	Estorno de débito: saídas internas com ICMS da substituição tributária
503	Estorno de débito: saídas interestaduais com ICMS da substituição tributária
504	Estorno de débito: devolução de mercadorias
599	Outros estornos de débitos
600	Dedução: programa de incentivo à cultura
601	Dedução: programa de benefício fiscal
699	Outras deduções

5.3- AJUSTES DAS OBRIGAÇÕES A RECOLHER

Tabela Ajustes das Obrigações do ICMS a Recolher

código	descrição
000	ICMS normal a recolher
001	ICMS da substituição tributária pelas entradas
002	ICMS da substituição tributária pelas saídas para o Estado
003	Antecipação do diferencial de alíquotas do ICMS
004	Antecipação do ICMS da importação
005	Antecipação tributária
006	ICMS resultante da alíquota adicional dos itens incluídos no Fundo de Combate à Pobreza
090	Outras obrigações do ICMS
999	ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado

APÊNDICE B - DOS BLOCOS E REGISTROS DO ARQUIVO DIGITAL

BLOCO 0: ABERTURA, IDENTIFICAÇÃO E REFERÊNCIAS

REGISTRO 0000: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0000"	C	004	-
02	LFPD	Texto fixo contendo "LFPD"	C	004	-
03	COD_VER	Código da versão do leiaute conforme a Tabela 3.1.2	N	003	-
04	COD_SRP	Código da versão do leiaute requerido pela Secretaria da Receita Previdenciária, estabelecido conforme ato normativo próprio	N	003	-
05	COD_FIN	Código da finalidade do arquivo conforme a Tabela 3.2.1	N	002	-
06	DT_INI	Data inicial das informações contidas no arquivo	N	008	-
07	DT_FIN	Data final das informações contidas no arquivo	N	008	-
08	IND_ED	Indicador de tipo de entrada de dados: 0- Digitação de dados; 1- Importação de arquivo texto; 2- Validação de arquivo texto	N	001	-
09	IND_CENTR	Indicador de centralização de escrituração: 0- Estabelecimento sem centralização de escrituração; 1- Estabelecimento centralizador de escrituração; 2- Estabelecimento com escrituração centralizada	N	001	-
10	NOME	Nome empresarial do contribuinte	C	-	-
11	CNPJ	Número de inscrição do contribuinte no CNPJ	N	014	-
12	CPF	Número de inscrição do contribuinte no CPF	N	011	-
13	CEI	Número de inscrição no Cadastro Específico do INSS	N	012	-
14	NIT	Número de inscrição no cadastro correspondente (PIS/PASEP/CI/SUS)	N	011	-
15	UF	Sigla da unidade da federação do contribuinte	C	002	-
16	IE	Inscrição Estadual do contribuinte	C	-	-
17	COD_MUN	Código do município do domicílio fiscal do contribuinte, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
18	IM	Inscrição Municipal do contribuinte	C	-	-
19	SUFRAMA	Número de inscrição do contribuinte na Suframa	C	009	-

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico - 0

Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 0001: ABERTURA DO BLOCO 0

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
 Registro obrigatório
 Nível hierárquico - 1
 Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 0005: DADOS COMPLEMENTARES DO CONTRIBUINTE

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0005"	C	004	-
02	FANTASIA	Nome de fantasia associado ao nome empresarial	C	-	-
03	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	008	-
04	END	Logradouro e endereço do imóvel	C	-	-
05	NUM	Número do imóvel	C	-	-
06	COMPL	Dados complementares do endereço	C	-	-
07	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado	C	-	-
08	CEP_CP	Código de Endereçamento Postal da caixa postal	N	008	-
09	CP	Caixa postal	N	-	-
10	FONE	Número do telefone	C	-	-
11	FAX	Número do fax	C	-	-
12	EMAIL	Endereço do correio eletrônico	C	-	-

Observações:
 Nível hierárquico - 2
 Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 0010: ESCRITURAÇÃO CENTRALIZADA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0010"	C	004	-
02	CNPJ	Número de inscrição do contribuinte no CNPJ do estabelecimento centralizador de escrituração ou do estabelecimento com escrituração centralizada	N	014	-
03	CPF	Número de inscrição do contribuinte no CPF do estabelecimento centralizador de escrituração ou do estabelecimento com escrituração centralizada	N	011	-
04	UF	Sigla da unidade da federação do contribuinte centralizador/centralizado	C	002	-
05	IE	Inscrição estadual do estabelecimento centralizador de escrituração ou do estabelecimento com escrituração centralizada	C	-	-
06	COD_MUN	Código do município do domicílio fiscal do contribuinte centralizador/centralizado, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
07	IM	Número de Inscrição Municipal do contribuinte do estabelecimento centralizador de escrituração ou do estabelecimento com escrituração centralizada	C	-	-

Observações:
 Nível hierárquico - 2
 Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 0015: DADOS DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0015"	C	004	-
02	UF_ST	Sigla da unidade da federação do contribuinte substituído	C	002	-
03	IE_ST	Inscrição Estadual do contribuinte informante na unidade da federação do contribuinte substituído	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 0100: DADOS DO CONTABILISTA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0100"	C	004	-
02	NOME	Nome do contabilista/escritório de contabilidade	C	-	-
03	CNPJ	Número de inscrição do escritório de contabilidade no CNPJ	N	014	-
04	CPF	Número de inscrição do contabilista no CPF	N	011	-
05	CRC	Número de inscrição do contabilista no Conselho Regional de Contabilidade	C	011	-
06	UF	Sigla da unidade da federação do contabilista/escritório de contabilidade	C	002	-
07	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	008	-
08	END	Logradouro e endereço do imóvel	C	-	-
09	NUM	Número do imóvel	C	-	-
10	COMPL	Dados complementares do endereço	C	-	-
11	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado	C	-	-
12	CEP_CP	Código de Endereçamento Postal da caixa postal	N	008	-
13	CP	Caixa postal	N	-	-
14	FONE	Número do telefone	C	-	-
15	FAX	Número do fax	C	-	-
16	EMAIL	Endereço do correio eletrônico	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 0125: DADOS DO TÉCNICO/EMPRESA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0125"	C	004	-
02	EMP_TEC	Nome da empresa/técnico responsável pela geração do arquivo	C	-	-
03	CNPJ	Número de inscrição da empresa responsável pela geração do arquivo no CNPJ	N	014	-
04	CPF	Número de inscrição do técnico responsável pela geração do arquivo no CPF	N	011	-
05	FONE	Número do telefone	C	-	-
06	FAX	Número do fax	C	-	-
07	EMAIL	Endereço do correio eletrônico	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 0150: TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0150"	C	004	-
02	COD_PART	Código de identificação do participante no arquivo	C	-	-
03	NOME	Nome pessoal ou empresarial do participante	C	-	-
04	COD_PAIS	Código do país do participante, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	005	-
05	CNPJ	CNPJ do participante	N	014	-
06	CPF	CPF do participante	N	011	-
07	CEI	Número de inscrição no Cadastro Específico do INSS	N	012	-
08	NIT	Número de Identificação do Trabalhador, Pis, Pasep, SUS	N	011	-
09	UF	Sigla da unidade da federação do participante	C	002	-
10	IE	Inscrição Estadual do participante	C	-	-
11	IE_ST	Inscrição Estadual do participante na unidade da federação do destinatário, na condição de contribuinte substituto	C	-	-
12	COD_MUN	Código do município, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
13	IM	Inscrição Municipal do participante	C	-	-
14	SUFRAMA	Número de inscrição do participante na Suframa	C	009	-

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 0175: ENDEREÇO DO PARTICIPANTE

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0175"	C	004	-
02	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	008	-
03	END	Logradouro e endereço do imóvel	C	-	-
04	NUM	Número do imóvel	C	-	-
05	COMPL	Dados complementares do endereço	C	-	-
06	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado	C	-	-
07	CEP_CP	Código de Endereçamento Postal da caixa postal	N	008	-
08	CP	Caixa postal do participante	N	-	-
09	FONE	Número do telefone	C	-	-
10	FAX	Número do fax	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0200"	C	004	-

02	COD_ITEM	Código do item	C	-	-
03	DESCR_ITEM	Descrição do item	C	-	-
04	COD_GEN	Código do gênero do item, conforme a Tabela 4.3.1	N	002	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 0205: CÓDIGO ANTERIOR DO ITEM

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0205"	C	004	-
02	COD_ANT_ITEM	Código anterior do item	C	-	-
03	DESCR_ANT_ITEM	Descrição anterior do item	C	-	-
02	DT_INI	Data inicial de utilização do código anterior do item	N	008	-
03	DT_FIN	Data final de utilização do código anterior do item	N	008	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO 0210: MERCADORIA COMPONENTE/RELAÇÃO INSUMO/PRODUTO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0210"	C	004	-
02	COD_ITEM	Código do item componente	C	-	-
03	QTD	Quantidade do item componente no item composto	N	-	03
04	UNID	Unidade do item componente	C	-	-
05	PERDA	Percentual de perda do insumo/produto intermediário	N	-	02
06	DT_INI	Data de início de vigência da fórmula de composição	N	008	-
07	DT_FIN	Data final de vigência da fórmula de composição	N	008	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 03- Este campo deverá ser preenchido com a quantidade bruta de insumo empregada por unidade do item composto. Entende-se por quantidade bruta a quantidade total, incluídas as perdas normais decorrentes do processo produtivo.

REGISTRO 0400: TABELA DE NATUREZA DA OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0400"	C	004	-
02	COD_NAT	Código da natureza da operação/prestação	C	-	-
03	DESCR_NAT	Descrição da natureza da operação/prestação	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 0450: TABELA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR/OBSERVAÇÃO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0450"	C	004	-
02	REF_INF_OBS	Código de referência da informação complementar do documento fiscal ou da observação do livro fiscal	C	-	-
03	TXT	Texto livre da informação complementar/observação	C	65536	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 0455: NORMA REFERENCIADA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0455"	C	004	-
02	NORMA	Espécie da norma, poder normativo, número, capitulação, data e demais referências pertinentes	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO 0460: DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REFERENCIADO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0460"	C	004	-
02	COD_DA	Código do modelo do documento de arrecadação, segundo tabela própria da unidade da federação ou da GNRE, conforme a Tabela 4.1.1	C	-	-
03	NUM_DA	Número do documento de arrecadação ou número de autenticação bancária	C	-	-
04	VL_DA	Valor do total do documento de arrecadação (principal, atualização monetária, juros e multa)	N	-	02
05	DT_INI	Data inicial do período de referência	N	008	-
06	DT_FIN	Data final do período de referência	N	008	-
07	DT_VCTO	Data de vencimento do documento de arrecadação	N	008	-
08	DT_PGTO	Data de pagamento do documento de arrecadação	N	008	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO 0465: DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0465"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada/aquisição; 1- Saída/prestação	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do título: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	CNPJ	CNPJ do participante	N	014	-

05	CPF	CPF do participante	N	011	-
06	UF	Sigla da unidade da federação do participante	C	002	-
07	IE	Inscrição Estadual do participante	C	-	-
08	COD_MOD	Código do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
09	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	001	-
10	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
11	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
12	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
13	DT_DOC	Data da emissão, da entrada ou do lançamento	N	008	-
14	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
15	VL_ISS	Valor do ISS	N	-	02
16	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
17	VL_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02
18	VL_IPI	Valor do IPI	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO 0990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 0

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "0990"	C	004	-
02	QTD_LIN_0	Quantidade total de linhas do Bloco 0	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

BLOCO C: DOCUMENTOS FISCAIS I - MERCADORIAS (ICMS/IPI)

REGISTRO C001: ABERTURA DO BLOCO C

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO C005: NOTA FISCAL (CÓDIGO 01) E NOTA FISCAL DE PRODUTOR (CÓDIGO 04)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
----	-------	-----------	------	-----	-----

01	REG	Texto fixo contendo "C005"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada; 1- Saída	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no caso de entradas; - do adquirente, no caso de saídas	C	-	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
10	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008	-
11	HORA	Hora da saída das mercadorias	N	006	-
12	COD_NAT	Código da natureza da operação (campo 02 do Registro 0400)	C	-	-
13	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
14	IND_PGTO	Indicador do tipo de pagamento: 0- À vista; 1- A prazo	N	001	-
15	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
16	VL_MERC	Valor das mercadorias constantes no documento fiscal	N	-	02
17	IND_FRT	Indicador do tipo do frete: 0- Por conta do emitente; 1- Por conta do destinatário	N	001	-
18	VL_FRT	Valor do frete indicado no documento fiscal	N	-	02
19	VL_SEG	Valor do seguro indicado no documento fiscal	N	-	02
20	VL_OUT_DA	Valor de outras despesas acessórias	N	-	02
21	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
22	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
23	VL_BC_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	-	02
24	VL_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02
25	VL_IPI	Valor do IPI	N	-	02
26	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C010: DECLARAÇÃO/BASE DE CÁLCULO DE IMPORTAÇÃO (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C010"	C	004	-
02	NUM_DI_DSI	Número da Declaração de Importação ou da Declaração Simplificada de Importação	N	-	-
03	DT_REG	Data do registro no Siscomex	N	008	-
04	DT_DES	Data do desembaraço da mercadoria	N	008	-

05	VL_MERC	Valor CIF das mercadorias constantes dos documentos de importação, em moeda nacional	N	-	02
06	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02
07	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02
08	VL_ADU	Valor das despesas aduaneiras que não integram a base de cálculo do ICMS	N	-	02
09	VL_ADU_ICMS	Valor das despesas aduaneiras que integram a base de cálculo do ICMS	N	-	02
10	VL_IOF	Valor do Imposto sobre Operações de Financeiras	N	-	02
11	VL_II	Valor do Imposto de Importação	N	-	02
12	VL_BC_IMP_IPI	Valor da base de cálculo do IPI na importação	N	-	02
13	VL_IPI	Valor do IPI	N	-	02
14	VL_BC_IMP_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS na importação	N	-	02
15	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C070: PIS/COFINS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C070"	C	004	-
02	ALIQ_PIS	Alíquota do PIS	N	-	02
03	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02
04	ALIQ_COFINS	Alíquota do COFINS	N	-	02
05	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C090: ISS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C090"	C	004	-
02	VL_SERV_NT	Valor dos serviços sob não-incidência ou não-tributados pelo ICMS	N	-	02
03	VL_BC_ISS	Valor da base de cálculo do ISS	N	-	02
04	VL_ISS	Valor do ISS	N	-	02
05	VL_BC_IRRF	Valor da base de cálculo do Imposto de Renda - Pessoa Física	N	-	02
06	ALIQ_IRRF	Alíquota do Imposto de Renda - Pessoa Física	N	-	02
07	VL_IRRF	Valor do Imposto de Renda - Pessoa Física	N	-	02
08	VL_BC_PREV	Valor da base de cálculo de retenção da Previdência Social	N	-	02
09	VL_PREV	Valor destacado para retenção da Previdência Social	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C100: FATURA (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C100"	C	004	-
02	IND_EMIT	Indicador do emitente do título: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
03	IND_TIT	Indicador do tipo de título de crédito: 00- Duplicata; 01- Cheque; 02- Promissória; 03- Recibo; 99- Outros (descrever)	N	002	-
04	TIT	Descrição complementar do título de crédito	C	-	-
05	NUM_TIT	Número ou código identificador do título de crédito	C	-	-
06	QTD_PARC	Quantidade de parcelas a pagar	N	-	-
07	VL_TIT	Valor original do título de crédito	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO C105: VENCIMENTO DA FATURA (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C105"	C	004	-
02	NUM_PARC	Número da parcela a pagar	N	-	-
03	DT_VCTO	Data de vencimento da parcela	N	008	-
04	VL_PARC	Valor da parcela a pagar	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 4
Ocorrência - 1:N

REGISTRO C250: VOLUMES TRANSPORTADOS (CÓDIGO 01 E CÓDIGO 04)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C250"	C	004	-
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - transportador, se houver	C	-	-
03	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	C	-	-
04	UF_VEIC	Sigla da unidade da federação que consta na placa do veículo	C	002	-
05	QTD_VOL	Quantidade de volumes transportados	N	-	-
06	ESPECIE	Espécie dos volumes transportados	C	-	-
07	MARCA	Marca dos volumes transportados	C	-	-
08	NUM	Numeração dos volumes transportados	C	-	-
09	PESO_BRT	Peso bruto dos volumes transportados (em Kg)	N	-	-
10	PESO_LIQ	Peso líquido dos volumes transportados (em Kg)	N	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C300: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01 E CÓDIGO 04)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C300"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	03
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03
06	UNID	Unidade do item	C	-	-
07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02
08	VL_DESC_I	Valor do desconto	N	-	02
09	IND_MOV	Indicador de transmissão/transferência real ou simbólica: 0- Movimentação real do item; 1- Movimentação simbólica do item	N	001	-
10	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul	N	008	-
11	EX_NCM	Código EX, conforme a TIPI	N	002	-
12	EX_II	Código EX do Imposto de Importação	N	002	-
13	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
14	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
15	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
16	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
17	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	02
18	VL_BC_ST_I	Valor da base de cálculo referente à substituição tributária	N	-	02
19	ALIQ_ST	Alíquota do ICMS da substituição tributária na unidade da federação de destino	N	-	02
20	VL_ST_I	Valor do ICMS referente à substituição tributária	N	-	02
21	CTIPI	Código de Tributação do IPI creditado/debitado, conforme a Tabela 4.4.2	N	002	-
22	VL_BC_IPI	Valor da base de cálculo do IPI	N	-	02
23	ALIQ_IPI	Alíquota do IPI	N	-	02
24	VL_IPI_I	Valor do IPI	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 24: Deverá ser informado o valor do IPI que efetivamente vier a ser registrado nos livros fiscais.

REGISTRO C305: QUALIFICAÇÃO DO ITEM (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C305"	C	004	-
02	DESCR_COMPL	Descrição complementar do item como adotado no documento fiscal	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

REGISTRO C310: OPERAÇÕES COM ISS (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C310"	C	004	-

02	VL_BC_ISS_I	Valor da base de cálculo do ISS	N	-	02
03	ALIQ_ISS	Alíquota do ISS	N	-	02
04	VL_ISS_I	Valor do ISS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 4
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C315: OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C315"	C	004	-
02	LOTE_MED	Número do lote de fabricação do medicamento	C	-	-
03	DT_VAL	Data de expiração da validade do medicamento	N	008	-
04	BC_MED	Indicador de tipo de referência da base de cálculo do produto farmacêutico: 0- Base de cálculo referente ao preço tabelado ou preço máximo sugerido; 1- Base de cálculo referente à Lista Negativa; 2- Base de cálculo referente à Lista Positiva; 3- Base de cálculo referente à Lista Neutra	N	001	-
05	VL_TAB	Valor do preço tabelado ou valor do preço máximo	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 4
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C320: OPERAÇÕES COM ARMAS DE FOGO (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C320"	C	004	-
02	IND_ARM	Indicador do tipo da arma de fogo: 0- Uso permitido; 1- Uso restrito	N	002	-
03	NUM_ARM	Numeração de série de fabricação da arma	C	-	-
04	NUM_CANO	Numeração de série de fabricação do cano	C	-	-
05	DESCR_COMPL	Descrição da arma, compreendendo: calibre, marca, capacidade de cartuchos, tipo de funcionamento, quantidade de canos, comprimento, tipo de alma, quantidade e sentido das raia e demais elementos que permitam sua perfeita identificação	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 4
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C325: OPERAÇÕES COM VEÍCULOS NOVOS (CÓDIGO 01)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C325"	C	004	-
02	IND_VEIC_OPER	Indicador do tipo de operação com veículo: 0- Venda para concessionária;	N	001	-

		1- Faturamento direto; 2- Venda direta			
03	CNPJ	CNPJ do participante	N	014	-
04	CPF	CPF do participante	N	011	-
05	UF	Sigla da unidade da federação do participante	C	002	-
06	IE	Inscrição Estadual do participante	C	-	-
07	CHASSI_VEIC	Chassi do veículo	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 4
Ocorrência - 1:1

REGISTRO C380: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01 E CÓDIGO 04)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C380"	C	4	-
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação do agrupamento de itens	C	4	-
03	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1.	N	3	-
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	2
05	VL_CONT_P	Parcela correspondente ao "Valor Contábil" referente à combinação de CFOP, CST e alíquota do ICMS.	N	-	2
06	VL_BC_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação de CFOP, CST e alíquota do ICMS.	N	-	2
07	VL_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação de CFOP, CST e alíquota do ICMS.	N	-	2
08	VL_BC_ICMS_ST_P	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação de CFOP, CST e alíquota do ICMS.	N	-	2

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO C400: NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C400"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
04	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
05	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
06	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
07	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
08	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
09	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
10	VL_MERC	Valor das mercadorias	N	-	02
11	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
12	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
13	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo	C	-	-

		02 do Registro 0450)			
--	--	----------------------	--	--	--

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C405: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 02)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C405"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	03
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03
06	UNID	Unidade do item	C	-	-
07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02
08	VL_DESC_I	Valor do desconto	N	-	02
09	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
11	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS do item	N	-	02
12	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
13	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO C420: RESUMO DIÁRIO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C420"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
04	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
05	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido	N	-	-
06	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido	N	-	-
07	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
08	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008	-
09	VL_DOC	Valor total acumulado	N	-	02
10	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
11	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C425: ITENS DO RESUMO DIÁRIO DOS DOCUMENTOS (CÓDIGO 02)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
----	-------	-----------	------	-----	-----

01	REG	Texto fixo contendo "C425"	C	004	-
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
03	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
04	UNID	Unidade do item	C	-	-
05	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02
06	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
07	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO C430: RESUMO MENSAL DOS ITENS DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C430"	C	004	-
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
03	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
04	UNID	Unidade do item	C	-	-
05	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02
06	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
07	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
08	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C450: CUPOM FISCAL (CÓDIGOS 2D E 2E)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C450"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
04	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	C	-	-
05	ECF_CX	Número do caixa atribuído ao ECF	N	-	-
06	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	-	-
07	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
10	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
11	VL_CANC_ISS	Valor dos cancelamentos referentes ao ISS	N	-	02
12	VL_CANC_ICMS	Valor dos cancelamentos referentes ao ICMS	N	-	02
13	VL_CANC	Valor dos cancelamentos registrados	N	-	02
14	VL_DESC_ISS	Valor dos descontos referentes ao ISS	N	-	02
15	VL_DESC_ICMS	Valor dos descontos referentes ao ICMS	N	-	02
16	VL_DESC	Valor dos descontos registrados	N	-	02
17	VL_ACMO_ISS	Valor dos acréscimos referentes ao ISS	N	-	02
18	VL_ACMO_ICMS	Valor dos acréscimos referentes ao ICMS	N	-	02

19	VL_ACMO	Valor dos acréscimos registrados	N	-	02
20	VL_BC_ISS	Valor da base de cálculo do ISS	N	-	02
21	VL_ISS	Valor do ISS	N	-	02
22	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
23	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
24	VL_ISEN	Valor total das saídas isentas do ICMS	N	-	02
25	VL_NT	Valor total das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
26	VL_ST	Valor total das saídas de mercadorias adquiridas com substituição tributária do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C455: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGOS 2D E 2E)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C455"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	03
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03
06	QTD_CANC	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item	N	-	03
07	UNID	Unidade do item	C	-	-
08	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02
09	VL_DESC_I	Valor do desconto	N	-	02
10	VL_CANC_I	Valor do item cancelado	N	-	02
11	VL_ACMO_I	Valor do acréscimo	N	-	02
12	VL_BC_ISS_I	Valor da base de cálculo do ISS	N	-	02
13	ALIQ_ISS	Alíquota do ISS	N	-	02
14	VL_ISS_I	Valor do ISS	N	-	02
15	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
16	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
17	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
18	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
19	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	02
20	VL_ISEN_I	Valor da saída isenta do ICMS	N	-	02
21	VL_NT_I	Valor da saída sob não-incidência ou não-tributada pelo ICMS	N	-	02
22	VL_ST_I	Valor da saída de mercadoria adquirida com substituição tributária do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO C460: RESUMO DIÁRIO POR ECF (CÓDIGO 2D)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C460"	C	004	-

02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	C	-	-
04	ECF_CX	Número do caixa atribuído ao ECF	N	-	-
05	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	-	-
06	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	-	-
07	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido	N	-	-
08	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008	-
10	VL_DOC	Valor total acumulado	N	-	02
11	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
12	VL_CANC_ICMS	Valor acumulado dos cancelamentos referentes ao ICMS	N	-	02
13	VL_CANC	Valor acumulado dos cancelamentos registrados	N	-	02
14	VL_DESC_ICMS	Valor acumulado dos descontos referentes ao ICMS	N	-	02
15	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos registrados	N	-	02
16	VL_ACMO_ICMS	Valor acumulado dos acréscimos referentes ao ICMS	N	-	02
17	VL_ACMO	Valor acumulado dos acréscimos registrados	N	-	02
18	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
19	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02
20	VL_ISEN	Valor acumulado das saídas isentas do ICMS	N	-	02
21	VL_NT	Valor acumulado das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
22	VL_ST	Valor acumulado das saídas de mercadorias adquiridas com substituição tributária do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C465: ITENS DO RESUMO DIÁRIO POR ECF (CÓDIGO 2D)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C465"	C	004	-
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
03	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
04	QTD_CANC	Quantidade cancelada acumulada, no caso de cancelamento parcial de item	N	-	03
05	UNID	Unidade do item	C	-	-
06	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02
07	VL_DESC_I	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
08	VL_CANC_I	Valor acumulado dos cancelamentos	N	-	02
09	VL_ACMO_I	Valor acumulado dos acréscimos	N	-	02
10	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
11	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02
12	VL_ISEN_I	Valor das saídas isentas do ICMS	N	-	02
13	VL_NT_I	Valor das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
14	VL_ST_I	Valor das saídas de mercadorias adquiridas com substituição tributária do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO C470: RESUMO MENSAL DOS ITENS DOS CUPONS FISCAIS (CÓDIGO 2D)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C470"	C	004	-
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
03	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
04	QTD_CANC	Quantidade cancelada acumulada, no caso de cancelamento parcial de item	N	-	03
05	UNID	Unidade do item	C	-	-
06	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02
07	VL_DESC_I	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
08	VL_CANC_I	Valor acumulado dos cancelamentos	N	-	02
09	VL_ACMO_I	Valor acumulado dos acréscimos	N	-	02
10	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
11	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
12	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02
13	VL_ISEN_I	Valor das saídas isentas do ICMS	N	-	02
14	VL_NT_I	Valor das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
15	VL_ST_I	Valor das saídas de mercadorias adquiridas com substituição tributária do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C500: NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C500"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada; 1- Saída	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do adquirente, no caso das entradas; - do fornecedor no caso de saídas	C	-	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
09	COD_CONS	Código de classe de consumo de energia elétrica, conforme a Tabela 4.5.1	N	002	-
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
12	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008	-
13	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
14	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02

15	VL_FORN	Valor total fornecido/consumido	N	-	02
16	VL_SERV_NT	Valor total dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02
17	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02
18	VL_DA	Valor de despesas acessórias indicadas no documento fiscal	N	-	02
19	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
20	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
21	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C510: IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE CONSUMO (CÓDIGO 06)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C510"	C	004	-
02	COD_UNC	Código da unidade de consumo, próprio da companhia de energia elétrica	C	-	-
03	DT_LEIT	Data da leitura do ponto de consumo	N	008	-
04	IND_LIG	Indicador do tipo de ligação: 0- Monofásico; 1- Bifásico; 2- Trifásico	N	001	-
05	IND_KV	Indicador de grupo de tensão: 00- A1 (alta tensão: 230 kV ou mais) 01- A2 (alta tensão: 88 kV a 138 kV) 02- A3 (alta tensão: 69 kV) 03- A3a (alta tensão: 30 kV a 44 kV) 04- A4 (alta tensão: 2,3 kV a 25 kV) 05- AS (alta tensão subterrâneo) 06- B1 (residencial) 07- B1 (residencial baixa renda) 08- B2 (rural) 09- B2 (cooperativa de eletrificação rural) 10- B2 (serviço público de irrigação) 11- B3 (demais classes) 12- B4a (iluminação pública - rede de distribuição) 13- B4b (iluminação pública - bulbo de lâmpada)	N	002	-
06	DEM_PTA	Demanda Contratada Ponta, em kW	N	-	-
07	DEM_FPTA	Demanda Contratada Fora-ponta, em kW	N	-	-
08	PER_FISCAL	Período fiscal em que houve o fornecimento de energia	N	006	-
09	DT_INI_CONS	Data em que iniciou o consumo de energia	N	008	-
10	DT_FIN_CONS	Data em que encerrou o consumo de energia	N	008	-
11	CONS	Consumo total em kWh	N	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

REGISTRO C520: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 06)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C520"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	COD_CLASS	Código de classificação do item de energia elétrica, conforme a Tabela 4.5.2	N	002	-
05	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	03
06	QTD	Quantidade do item	N	-	03
07	UNID	Unidade do item	C	-	-
08	VL_ITEM	Valor do item	N	-	-
09	VL_DESC_I	Valor total do desconto	N	-	02
10	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
11	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
12	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
13	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
14	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	02
15	IND_REC	Indicador do tipo de receita: 0- Receita própria; 1- Receita de terceiros	N	001	-
16	CNPJ	CNPJ do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	N	014	-
17	CPF	CPF do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	N	011	-
18	UF	Sigla da unidade da federação do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	C	002	-
19	IE	Inscrição Estadual do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

**REGISTRO C530: CONSOLIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS/CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA
(CÓDIGO 06)**

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C530"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	UF	Sigla da unidade da federação dos pontos de consumo	C	002	-
04	COD_MUN	Código do município dos pontos de consumo, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
05	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
06	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
07	COD_CONS	Código de classe de consumo de energia elétrica, conforme a Tabela 4.5.1	N	002	-
08	QTD_CONS	Quantidade de documentos consolidados neste registro	N	-	-
09	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
10	DT_DOC	Data da consolidação dos documentos	N	008	-
11	VL_DOC	Valor total dos documentos	N	-	02
12	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
13	CONS	Consumo total acumulado, em kWh	N	-	-
14	VL_FORN	Valor acumulado do fornecimento	N	-	02

15	VL_SERV_NT	Valor acumulado dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02
16	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02
17	VL_DA	Valor acumulado das despesas acessórias	N	-	02
18	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
19	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C540: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 06)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C540"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no registro consolidado	N	-	-
03	COD_CLASS	Código de classificação do item de energia elétrica, conforme a Tabela 4.5.2	N	002	-
04	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
05	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
06	UNID	Unidade do item	C	-	-
07	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02
08	VL_DESC_I	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
09	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação preponderante	N	004	-
11	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
12	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
13	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO C580: CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA CANALIZADA (CÓDIGO 27)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C580"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	UF	Sigla da unidade da federação dos pontos de consumo	C	002	-
04	COD_MUN	Código do município dos pontos de consumo, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
05	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
06	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
07	COD_CONS	Código de classe de consumo de água canalizada, conforme a Tabela 4.5.3	N	002	-
08	QTD_CONS	Quantidade de documentos consolidados neste registro	N	-	-
09	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
10	DT_DOC	Data da consolidação dos documentos	N	008	-
11	VL_DOC	Valor total acumulado dos documentos fiscais	N	-	02
12	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
13	VL_FORN	Valor acumulado do fornecimento	N	-	02

14	VL_SERV_NT	Valor acumulado dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02
15	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02
16	VL_DA	Valor acumulado das despesas acessórias	N	-	02
17	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
18	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C590: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 27)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C590"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no registro consolidado	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
05	UNID	Unidade do item	C	-	-
06	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02
07	VL_DESC_I	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
08	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
09	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação preponderante	N	004	-
10	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
11	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
12	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO C600: NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO (CÓDIGO 28)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C600"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada; 1- Saída	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do adquirente, no caso das entradas; - do fornecedor no caso de saídas	C	-	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
09	COD_CONS	Código de classe de consumo de gás canalizado, conforme a Tabela 4.5.4	N	002	-
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-

11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
12	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008	-
13	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
14	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
15	VL_FORN	Valor total do fornecimento	N	-	02
16	VL_SERV_NT	Valor total dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02
17	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02
18	VL_DA	Valor de despesas acessórias indicadas no documento fiscal	N	-	02
19	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
20	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
21	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C620: ITENS DO DOCUMENTO NOTA FISCAL DE GÁS CANALIZADO (CÓDIGO 28)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C620"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	VL_UNIT	Valor unitário	N	-	03
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03
06	UNID	Unidade do item	C	-	-
07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	-
08	VL_DESC_I	Valor do desconto	N	-	02
09	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
11	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
12	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
13	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	02
14	IND_REC	Indicador do tipo de receita: 0- Receita própria; 1- Receita de terceiros	N	001	-
15	CNPJ	CNPJ do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	N	014	-
16	CPF	CPF do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	N	011	-
17	UF	Sigla da unidade da federação do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	C	002	-
18	IE	Inscrição Estadual do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO C630: CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO (CÓDIGO 28)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C630"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	UF	Sigla da unidade da federação dos pontos de consumo	C	002	-
04	COD_MUN	Código do município dos pontos de consumo, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
05	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
06	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
07	COD_CONS	Código de classe de consumo de gás canalizado, conforme a Tabela 4.5.4	N	002	-
08	QTD_CONS	Quantidade de documentos consolidados neste registro	N	-	-
09	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
10	DT_DOC	Data da consolidação dos documentos	N	008	-
11	VL_DOC	Valor total acumulado dos documentos fiscais	N	-	02
12	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
13	VL_FORN	Valor acumulado do fornecimento	N	-	02
14	VL_SERV_NT	Valor acumulado dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02
15	VL_TERCE	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02
16	VL_DA	Valor acumulado das despesas acessórias	N	-	02
17	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
18	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO C640: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 28)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "C640"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no registro consolidado	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
05	UNID	Unidade do item	C	-	-
06	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02
07	VL_DESC_I	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
08	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
09	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação preponderante	N	004	-
10	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
11	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
12	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO C990: ENCERRAMENTO DO BLOCO C

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
----	-------	-----------	------	-----	-----

01	REG	Texto fixo contendo "C990"	C	004	-
02	QTD_LIN_C	Quantidade total de linhas do Bloco C	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

BLOCO D: DOCUMENTOS FISCAIS II - SERVIÇOS (ICMS)

REGISTRO D001: ABERTURA DO BLOCO D

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO D005: NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (CÓDIGO 07) E CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 08), AQUAVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 09), AÉREO (CÓDIGO 10) E FERROVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 11)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D005"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Aquisição; 1- Prestação	N	001	-
03	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; - do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	C	-	-
04	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
05	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
06	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
07	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
10	COD_NAT	Código da natureza da prestação (campo 02 do Registro 0400)	C	-	-
11	DT_A_P	Data da aquisição ou da prestação do serviço	N	008	-
12	HORA	Hora do carregamento do veículo	N	006	-
13	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02

14	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
15	IND_FRT	Indicador do tipo do frete: 0- Por conta do emitente; 1- Por conta do destinatário; 2- Sem indicação de frete (modelo 7)	N	001	-
16	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço	N	-	02
17	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
18	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
19	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
20	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
21	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
22	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D010: COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL (CÓDIGO 07)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D010"	C	004	-
02	UF_ORIG	Sigla da unidade da federação de origem do serviço	C	002	-
03	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
04	UF_DEST	Sigla da unidade da federação de destino	C	002	-
05	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
06	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	C	-	-
07	UF_VEIC	Sigla da unidade da federação que consta na placa do veículo	C	002	-
08	MARCA	Marca do veículo transportador	C	-	-
09	MODELO	Modelo do veículo transportador	C	-	-
10	ANO	Ano do veículo transportador	N	004	-
11	CERT	Certificado de propriedade do veículo	C	-	-
12	UF_CERT	Sigla da unidade da federação em que o certificado de propriedade está registrado	C	002	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

REGISTRO D020: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 07)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D020"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	N	-	-
04	VL_FRT	Valor do frete	N	-	02
05	VL_OUT	Outros valores	N	-	02
06	VL_SERV	Valor do serviço	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D030: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 08)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D030"	C	004	-
02	COD_PART_CONSG	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - consignatário, se houver	C	014	-
03	COD_PART_RED	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - redespachante, se houver	C	014	-
18	IND_FRT_RED	Indicador do tipo do frete da operação de redespacho: 0- Por conta do emitente; 1- Por conta do destinatário	N	001	-
04	UF_ORIG	Sigla da unidade da federação de origem do serviço	C	002	-
05	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
06	UF_DEST	Sigla da unidade da federação de destino	C	002	-
07	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
08	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	C	-	-
09	UF_VEIC	Sigla da unidade da federação que consta na placa do veículo	C	002	-
10	MARCA	Marca do veículo transportador	C	-	-
11	MODELO	Modelo do veículo transportador	C	-	-
12	ANO	Ano do veículo transportador	N	004	-
13	VL_FRT_PV	Valor do frete por peso/volume	N	-	02
14	VL_SEC_CAT	Soma dos valores de Sec/Cat	N	-	02
15	VL_DESP	Soma de valores de despacho	N	-	02
16	VL_PEDG	Soma dos valores de pedágio	N	-	02
17	VL_OUT	Outros valores	N	-	02
19	VL_FRT	Valor total do frete	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO D040: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 09)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D040"	C	004	-
02	COD_PART_CONSG	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - consignatário, se houver	C	014	-
03	UF_ORIG	Sigla da unidade da federação de origem do serviço	C	002	-
04	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
05	UF_DEST	Sigla da unidade da federação de destino	C	002	-
06	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
07	IND_VEIC	Indicador do tipo do veículo transportador: 0- Embarcação; 1- Empurrador/rebocador	N	001	-
08	VEIC_ID	Identificação da embarcação (IRIM ou Registro CPP)	C	-	-

09	VEIC_DESCR	Descrição do veículo transportador	C	-	-
10	IND_NAV	Indicador do tipo da navegação: 0- Interior; 1- Cabotagem	N	001	-
11	VIAGEM	Número da viagem	N	-	-
12	VL_FRT_LIQ	Valor líquido do frete	N	-	02
13	VL_DESP_PORT	Valor das despesas portuárias (Tabelas "A"ou "M")	N	-	02
14	VL_DESP_CAR_DESC	Valor das despesas com carga e descarga	N	-	02
15	VL_OUT	Outros valores	N	-	02
16	VL_FRT_BRT	Valor bruto do frete	N	-	02
17	VL_FRT_MM	Valor adicional do frete para renovação da Marinha Mercante	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO D050: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 10)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D050"	C	004	-
02	UF_ORIG	Sigla da unidade da federação de origem do serviço	C	002	-
03	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
04	UF_DEST	Sigla da unidade da federação de destino	C	002	-
05	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
06	VEIC_ID	Identificação da aeronave (DAC)	C	-	-
07	VEIC_DESCR	Descrição do veículo transportador	C	-	-
08	VIAGEM	Número da viagem	N	-	-
09	IND_TFA	Indicador do tipo de tarifa aplicada: 0- Exp.; 1- Enc.; 2- C.I.; 9- Outra	N	001	-
10	VL_PESO_TX	Peso taxado	N	-	02
11	VL_TX_TERR	Valor da taxa terrestre	N	-	02
12	VL_TX_RED	Valor da taxa de redespacho	N	-	02
13	VL_OUT	Outros valores	N	-	02
14	VL_TX_ADV	Valor da taxa "ad valorem"	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:1

REGISTRO D060: CARGA TRANSPORTADA (CÓDIGO 07, CÓDIGO 08, CÓDIGO 09, CÓDIGO 10 E CÓDIGO 11)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D060"	C	004	-
02	CNPJ	CNPJ do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço;	N	014	-

		- do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço			
03	CPF	CPF do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço; - do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço	N	011	-
04	UF	Sigla da unidade da federação do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço; - do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço	C	002	-
05	IE	Inscrição Estadual do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço; - do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço	C	-	-
06	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
10	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
11	VL_MERC	Valor das mercadorias constantes no documento fiscal	N	-	02
12	NAT_VOL	Natureza dos volumes transportados	C	-	-
13	QTD_VOL	Quantidade de volumes transportados	N	-	-
14	VOL	Volume transportado	C	-	-
15	ESPECIE	Espécie dos volumes transportados	C	-	-
16	MARCA	Marca dos volumes transportados	C	-	-
17	NUM	Numeração dos volumes transportados	N	-	-
18	PESO_BRT	Peso bruto dos volumes transportados	N	-	-
19	PESO_LIQ	Peso líquido dos volumes transportados	N	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D100: BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14) E DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D100"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
04	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
05	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
06	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
07	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
08	DT_P	Data da prestação do serviço	N	008	-
09	HORA	Hora da prestação do serviço	N	006	-
10	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
11	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02

12	VL_SERV	Valor do serviço	N	-	02
13	VL_TFA	Valor da tarifa	N	-	02
14	VL_SEG	Valor do seguro	N	-	02
15	VL_OUT_DA	Valor de outras despesas acessórias	N	-	02
16	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
17	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
18	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
19	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
20	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
21	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D110: COMPLEMENTO DOS BILHETES (CÓDIGO 13, CÓDIGO 14 E CÓDIGO 16)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D110"	C	004	-
02	UF_ORIG	Sigla da unidade da federação de origem do serviço	C	002	-
03	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
04	UF_DEST	Sigla da unidade da federação de destino do passageiro	C	002	-
05	COD_MUN_DEST	Código do município de destino do passageiro, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
06	COD_LINHA	Código do prefixo da linha de transporte, próprio da transportadora	C	-	-
07	LINHA	Descrição da linha de transporte	C	-	-
08	POLT_CAB	Número da poltrona ou cabine	C	-	-
09	AGENTE	Identificação do agente	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

REGISTRO D120: RESUMO DOS BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14), DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM (CÓDIGO 15) E DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D120"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
04	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
05	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido (mesmo modelo, série e subsérie)	N	-	-
06	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido (mesmo modelo, série e subsérie)	N	-	-
07	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
08	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008	-
09	VL_DOC	Valor total acumulado	N	-	02

10	VL_DESC	Valor total dos descontos	N	-	02
11	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço	N	-	02
12	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02
13	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D150: RESUMO DE MOVIMENTO DIÁRIO (CÓDIGO 18)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D150"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Aquisição; 1- Prestação	N	001	-
03	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - agência, filial ou posto	C	-	-
04	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
05	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
06	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
07	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
10	COD_NAT	Código da natureza da prestação (campo 02 do Registro 0400)	C	-	-
11	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
12	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
13	VL_SERV	Valor acumulado da prestação de serviço	N	-	02
14	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
15	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação preponderante	N	004	-
16	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02
17	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
18	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	-	02
19	VL_ISNT_ICMS	Valor total de itens isentos e não-tributados pelo ICMS	N	-	02
20	VL_OUT_ICMS	Valor total que não confira débito do ICMS	N	-	02
21	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D160: DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGO 18)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D160"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	SER	Série do documento fiscal	C	-	-

04	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
05	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido (mesmo modelo, série e subsérie)	N	-	-
06	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido (mesmo modelo, série e subsérie)	N	-	-
07	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
08	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008	-
09	VL_DOC	Valor total acumulado	N	-	02
10	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
11	VL_SERV	Valor acumulado da prestação de serviço	N	-	02
12	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
13	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
14	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02
15	VL_ISNT_ICMS	Valor acumulado das operações isentas e não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
16	VL_OUT_ICMS	Valor acumulado das operações que não confirmam débito/crédito do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D200: NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21) E NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D200"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Aquisição; 1- Prestação	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do tomador do serviço, no caso de entradas; - do prestador do serviço, no caso de saídas	C	-	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
09	COD_CONS	Código de classe de consumo dos serviços de comunicação ou de telecomunicação, conforme a Tabela 4.5.5	N	002	-
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
12	DT_A_P	Data da aquisição ou da prestação do serviço	N	008	-
13	COD_NAT	Código da natureza da prestação, para o modelo 21 (campo 02 do Registro 0400)	C	-	-
14	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
15	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
16	VL_SERV	Valor da prestação de serviços	N	-	02
17	VL_SERV_NT	Valor total dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02

18	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02
19	VL_DA	Valor de outras despesas indicadas no documento fiscal	N	-	02
20	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
21	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
22	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D210: TERMINAL FATURADO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D210"	C	004	-
02	IND_SERV	Indicador do tipo de serviço prestado: 0- Telefonia; 1- Comunicação de dados; 2- TV por assinatura; 3- Provedimento de acesso à Internet; 4- Multimídia; 9- Outros	N	001	-
03	DT_INI_SERV	Data em que se iniciou a prestação do serviço	N	008	-
04	DT_FIN_SERV	Data em que se encerrou a prestação do serviço	N	008	-
05	PER_FISCAL	Período fiscal da prestação do serviço	N	006	-
06	COD_AREA	Código de área do terminal faturado, próprio da prestadora	C	-	-
07	TERMINAL	Identificação do terminal faturado	N	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

REGISTRO D220: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 21 E CÓDIGO 22)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D220"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	COD_CLASS	Código de classificação do item do serviço de comunicação ou de telecomunicação, conforme a Tabela 4.5.6	N	003	-
05	VL_UNIT	Valor unitário do item	N	-	03
06	QTD	Quantidade do item	N	-	03
07	UNID	Unidade do item	C	-	-
08	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02
09	VL_DESC_I	Valor total do desconto	N	-	02
10	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
11	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
12	VL_BC_ICMS_I	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
13	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
14	VL_ICMS_I	Valor do ICMS	N	-	02
15	IND_REC	Indicador do tipo de receita: 0- Receita própria - serviços prestados; 1- Receita própria - cobrança de débitos;	N	001	-

		2- Receita própria - venda de mercadorias; 3- Receita própria - venda de serviço pré-pago; 4- Outras receitas próprias; 5- Receitas de terceiros (co-faturamento); 9- Outras receitas de terceiros			
16	CNPJ	CNPJ do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	N	014	-
17	CPF	CPF do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	N	011	-
18	UF	Sigla da unidade da federação do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	C	002	-
19	IE	Inscrição Estadual do participante receptor da receita, terceiro da operação, se houver	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

**REGISTRO D230: CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21)
E DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22)**

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D230"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	UF	Sigla da unidade da federação dos terminais faturados	C	002	-
04	COD_MUN	Código do município dos terminais faturados, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
05	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
06	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
07	COD_CONS	Código de classe de consumo dos serviços de comunicação ou de telecomunicação, conforme a Tabela 4.5.5	N	002	-
08	QTD_CONS	Quantidade de documentos consolidados neste registro	N	-	-
09	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
10	DT_DOC	Data da consolidação dos documentos	N	-	-
11	VL_DOC	Valor total acumulado dos documentos fiscais	N	-	02
12	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
13	VL_SERV	Valor acumulado das prestações de serviços	N	-	02
14	VL_SERV_NT	Valor acumulado dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02
15	VL_TEREC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02
16	VL_DA	Valor acumulado das despesas acessórias	N	-	02
17	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
18	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D240: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 21 E CÓDIGO 22)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D240"	C	004	-

02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no registro consolidado	N	-	-
03	COD_CLASS	Código de classificação do item do serviço de comunicação ou de telecomunicação, conforme a Tabela 4.5.6	N	003	-
04	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
05	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03
06	UNID	Unidade do item	C	-	-
07	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	-
08	VL_DESC_I	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
09	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação preponderante	N	004	-
11	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02
12	VL_BC_ICMS_I	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
13	VL_ICMS_I	Valor acumulado do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D300: CONHECIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS (CÓDIGO 26)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D300"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Aquisição; 1- Prestação	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; - do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	C	014	-
05	OTM	Certificado de Registro do Operador de Transporte Multimodal	C	-	-
06	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
07	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
08	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
09	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
12	DT_A_P	Data da aquisição ou da prestação do serviço	N	008	-
13	COD_NAT	Código da natureza da prestação (campo 02 do Registro 0400)	C	-	-
14	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
15	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
16	IND_NAT_FRT	Indicador da natureza do frete: 0- Negociável; 1- Não negociável	N	001	-
17	IND_FRT	Indicador do tipo do frete: 0- Por conta do emitente; 1- Por conta do destinatário	N	001	-

18	VL_SERV	Valor total da prestação de serviços	N	-	02
19	VL_NT	Valor não-tributado	N	-	02
20	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
21	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	C	004	-
22	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
23	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
24	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
25	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D310: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO (CÓDIGO 26)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D310"	C	004	-
02	COD_PART_CONSG	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - consignatário, se houver	C	014	-
03	COD_PART_RED	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - redespachante, se houver	C	014	-
04	UF_ORIG	Sigla da unidade da federação de origem do serviço	C	002	-
05	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
06	UF_DEST	Sigla da unidade da federação de destino	C	002	-
07	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
08	VL_FRT_PV	Valor do frete por peso/volume	N	-	02
09	VL_GRIS	Valor do gris	N	-	02
10	VL_FRT	Valor total do frete	N	-	02
11	VL_PDG	Somatório dos valores de pedágio	N	-	02
12	VL_OUT	Outros valores	N	-	02
13	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	C	-	-
14	UF_VEIC	Sigla da unidade da federação que consta na placa do veículo	C	002	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

REGISTRO D320: MODAIS (CÓDIGO 26)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D320"	C	004	-
02	NUM_SEQ	Número de ordem seqüencial do modal	N	-	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	CNPJ_EMIT	CNPJ do participante emitente do modal	N	014	-
05	UF_EMIT	Sigla da unidade da federação do participante emitente do modal	C	002	-
06	IE_EMIT	Inscrição Estadual do participante emitente do modal	C	-	-

07	UF_ORIG	Sigla da unidade da federação de origem do serviço	C	002	-
08	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
09	CNPJ_TOM	CNPJ do participante tomador do serviço	N	014	-
10	CPF_TOM	CPF do participante tomador do serviço	N	011	-
11	UF_TOM	Sigla da unidade da federação do participante tomador do serviço	C	002	-
12	IE_TOM	Inscrição Estadual do participante tomador do serviço	C	-	-
13	UF_DEST	Sigla da unidade da federação de destino	C	002	-
14	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	N	007	-
15	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
16	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
17	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
18	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
19	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
20	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D330: NOTAS FISCAIS INFORMADAS (CÓDIGO 26)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D330"	C	004	-
02	CNPJ	CNPJ do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço; - do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço	N	014	-
03	CPF	CPF do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço; - do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço	N	011	-
04	UF	Sigla da unidade da federação do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço; - do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço	C	002	-
05	IE	Inscrição Estadual do remetente/destinatário: - do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal, se o destinatário for o tomador do serviço; - do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal, se o remetente for o tomador do serviço	C	-	-
06	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
10	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
11	VL_MERC	Valor das mercadorias constantes no documento fiscal	N	-	02

12	QTD_VOL	Quantidade de volumes transportados	N	-	-
13	ESPECIE	Espécie dos volumes transportados	C	-	-
14	VOL	Volume transportado	C	-	-
15	NAT_VOL	Natureza dos volumes transportados	C	-	-
16	PESO_BRT	Peso bruto dos volumes transportados	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D350: MANIFESTO DE VÔO (CÓDIGO 29)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D350"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
04	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
05	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
06	VOO	Identificação do voo na cidade de emissão do Manifesto de Voo	C	-	-
07	UF	Sigla da unidade da federação onde foi emitido o documento fiscal	C	002	-
08	COD_IATA_INI	Código IATA da cidade de início do voo, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	C	003	-
09	COD_IATA_FIN	Código IATA da cidade de término do voo, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	C	003	-
10	QTD_PASS_ORIG	Quantidade de passageiros embarcados na cidade de origem	N	-	-
11	VL_TOT	Valor acumulado dos bilhetes/recibos de passageiro	N	-	02
12	VL_TX	Valor acumulado de outras taxas cobradas do passageiro	N	-	02
13	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02
14	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
15	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação preponderante	N	004	-
16	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
17	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
18	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02
19	REF_INF_OBS	Código de referência a informação complementar (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO D360: CIDADE DE DESEMBARQUE DO PASSAGEIRO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D360"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	DT_DOC	Data da emissão dos bilhetes/recibos do passageiro	N	008	-
04	VOO	Identificação do voo	C	-	-

05	COD_IATA_INI	Código IATA da cidade de embarque dos passageiros, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	C	003	-
06	COD_IATA_FIN	Código IATA da cidade de desembarque dos passageiros, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	C	003	-
07	QTD_PASS_DEST	Quantidade de passageiros desembarcados na cidade de destino	N	-	-
08	VL_TOT	Valor dos bilhetes/recibos dos passageiro	N	-	02
09	VL_TX	Valor de outras taxas cobradas do passageiro	N	-	02
10	VL_DESC	Valor dos descontos	N	-	02
11	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
12	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D370: BILHETE/RECIBO DO PASSAGEIRO (CÓDIGO 30)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D370"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
04	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
05	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
06	VOO	Identificação do voo	C	-	-
07	CNX	Identificação da conexão	C	-	-
08	COD_IATA_INI	Código IATA da cidade de embarque do passageiro, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	C	003	-
09	COD_IATA_FIN	Código IATA da cidade de desembarque do passageiro, conforme a tabela indicada no item 3.3.1	C	003	-
10	IND_CLASSE	Indicador da classe da passagem: 0- Econômico; 1- Executivo; 2- Primeira classe	N	001	-
11	CPF	CPF do participante passageiro	N	011	-
12	POLTRONA	Número da poltrona do passageiro	C	-	-
13	VL_TOT	Valor total do Bilhete/Recibo do Passageiro	N	-	02
14	VL_TX	Valor de outras taxas cobradas do passageiro	N	-	02
15	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
16	CST	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela 4.4.1	N	003	-
17	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
18	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
19	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
20	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO D990: ENCERRAMENTO DO BLOCO D

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "D990"	C	004	-
02	QTD_LIN_D	Quantidade total de linhas do Bloco D	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

BLOCO E: LIVROS FISCAIS I - APURAÇÃO DO ICMS E DO IPI

REGISTRO E001: ABERTURA DO BLOCO E

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO E005: REGISTRO MESTRE DE NOTA FISCAL (CÓDIGO 01) E NOTA FISCAL DE PRODUTOR (CÓDIGO 04)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E005"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada; 1- Saída	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no caso de entradas; - do adquirente, no caso de saídas	C	014	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
10	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008	-
11	NUM_LCTO	Número do lançamento contábil	C	-	-
12	VL_CONT	Valor contábil (valor total do documento)	N	-	02
13	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02

14	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
15	VL_ST	Valor creditado/debitado do ICMS da substituição tributária	N	-	02
16	VL_COMPL	Valor complementar do ICMS creditado	N	-	02
17	IND_COMPL	Indicador do tipo de complemento de valor do ICMS creditado no livro fiscal: 00- Sem valor de crédito do ICMS a complementar; 01- Complemento relativo à diferença do ICMS da substituição tributária calculado a menor; 02- Complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para o ativo fixo; 03- Complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a aquisições para uso e/ou consumo; 04- Complemento do diferencial de alíquotas do ICMS relativo a outras situações; 05- Complemento relativo a antecipação tributária; 06- Complemento relativo a programa de benefício fiscal; 99- Outras situações (descrever)	N	002	-
18	VL_ISNT_ICMS	Valor isento ou não-tributado pelo ICMS	N	-	02
19	VL_OUT_ICMS	Valor que não confira débito/crédito do ICMS	N	-	02
20	VL_BC_IPI	Valor da base de cálculo do IPI	N	-	02
21	VL_IPI	Valor do IPI destacado	N	-	02
22	VL_ISNT_IPI	Valor isento ou não-tributado pelo IPI	N	-	02
23	VL_OUT_IPI	Valor que não confira débito/crédito do IPI	N	-	02
24	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO E010: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01 E CÓDIGO 04)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E010"	C	004	-
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação do agrupamento de itens	C	004	-
03	VL_CONT_P	Parcela correspondente ao "Valor Contábil" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
04	VL_BC_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
05	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
06	VL_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
07	VL_ST_P	Parcela correspondente ao valor creditado/debitado do ICMS da substituição tributária, referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
08	VL_COMPL_P	Parcela correspondente ao valor complementar do ICMS creditado referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
09	VL_ISNT_ICMS_P	Parcela correspondente aos valores isentos e não-tributados pelo ICMS referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
10	VL_OUT_ICMS_P	Parcela correspondente aos outros valores relativos ao	N	-	02

		ICMS referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS			
11	VL_BC_IPI_P	Parcela correspondente ao "Valor da Base de Cálculo do IPI referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
12	VL_IPI_P	Parcela correspondente ao "Valor do IPI" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
13	VL_ISNT_IPI_P	Parcela correspondente aos valores isentos e não-tributados pelo IPI referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
14	VL_OUT_IPI_P	Parcela correspondente aos outros valores relativos ao IPI referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO E050: REGISTRO MESTRE DE NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02), BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14), DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM (CÓDIGO 15) - OU MANIFESTO DE VÔO (CÓDIGO 29) OU BILHETE/RECIBO DO PASSAGEIRO (CÓDIGO 30) - E DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E050"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
04	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
05	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia do mesmo modelo, série e subsérie	N	-	-
06	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido no dia do mesmo modelo, série e subsérie	N	-	-
07	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
08	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008	-
09	NUM_LCTO	Número do lançamento contábil	C	-	-
10	VL_CONT	Valor contábil (valor total do documento)	N	-	02
11	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
12	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
13	VL_ISNT_ICMS	Valores isentos e não-tributados pelo ICMS	N	-	02
14	VL_OUT_ICMS	Valor que não confira débito do ICMS	N	-	02
15	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO E060: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 02, CÓDIGO 13, CÓDIGO 14, CÓDIGO 15 - OU CÓDIGO 29 OU CÓDIGO 30 - E CÓDIGO 16)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E060"	C	004	-
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	C	004	-

03	VL_CONT_P	Parcela correspondente ao "Valor Contábil" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
04	VL_BC_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
05	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
06	VL_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
07	VL_ISNT_ICMS_P	Parcela correspondente aos valores isentos e não-tributados pelo ICMS referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
08	VL_OUT_ICMS_P	Parcela correspondente aos outros valores relativos ao ICMS referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO E100: REGISTRO MESTRE DA REDUÇÃO Z

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E100"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
03	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	C	-	-
04	ECF_CX	Número do caixa atribuído ao ECF	N	-	-
05	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	-	-
06	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	-	-
07	DT_DOC	Data da Redução Z	N	008	-
08	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia	N	-	-
09	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido no dia	N	-	-
10	GT_INI	Valor do Grande Total inicial	N	-	02
11	GT_FIN	Valor do Grande Total final	N	-	02
12	VL_BRT	Valor da venda bruta	N	-	02
13	VL_CANC_ISS	Valor dos cancelamentos referentes ao ISS	N	-	02
14	VL_CANC_ICMS	Valor dos cancelamentos referentes ao ICMS	N	-	02
15	VL_CANC	Valor dos cancelamentos registrados	N	-	02
16	VL_DESC_ISS	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
17	VL_DESC_ICMS	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
18	VL_DESC	Valor dos descontos registrados	N	-	02
19	VL_ACMO_ISS	Valor dos acréscimos referentes ao ISS	N	-	02
20	VL_ACMO_ICMS	Valor dos acréscimos referentes ao ICMS	N	-	02
21	VL_ACMO	Valor dos acréscimos concedidos	N	-	02
22	VL_ISS	Valor dos serviços tributados pelo ISS	N	-	02
23	VL_LIQ	Valor da venda líquida	N	-	02
24	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02
25	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	-	02
26	VL_ISEN	Valor total das saídas isentas	N	-	02
27	VL_NT	Valor total das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02

28	VL_ST	Valor acumulado das saídas de mercadorias adquiridas com substituição tributária do ICMS	N	-	02
29	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO E110: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (REDUÇÃO Z)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E110"	C	004	-
02	VL_CANC_ISS_P	Valor dos cancelamentos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
03	VL_CANC_ICMS_P	Valor dos cancelamentos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
04	VL_DESC_ISS_P	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
05	VL_DESC_ICMS_P	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
06	VL_ACMO_ISS_P	Valor dos acréscimos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
07	VL_ACMO_ICMS_P	Valor dos acréscimos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
08	VL_ISS_P	Valor dos serviços tributados pelo ISS	N	-	02
09	VL_BC_ICMS_P	Valor da base de cálculo do ICMS acumulada relativa à alíquota aplicada	N	-	02
10	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
11	VL_ICMS_P	Valor do ICMS acumulado relativo à alíquota aplicada	N	-	02
12	VL_ISEN_P	Valor das saídas isentas do ICMS	N	-	02
13	VL_NT_P	Valor das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
14	VL_ST_P	Valor das saídas de mercadorias adquiridas com substituição tributária do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO E150: REGISTRO MESTRE DO MAPA-RESUMO ECF

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E150"	C	004	-
02	IND_TOT	Indicador do tipo de totalização: 0- Total do dia; 1- Total do mês	N	001	-
03	NUM_MR-ECF	Número do Mapa-Resumo ECF utilizado no dia	N	-	-
04	DT_MR_ECF	Data do movimento do Mapa-Resumo ECF	N	008	-
05	NUM_LCTO	Número do lançamento contábil	C	-	-
06	VL_BRT	Valor total da venda bruta	N	-	02
07	VL_CANC_ISS	Valor dos cancelamentos referentes ao ICMS ISS	N	-	02
08	VL_CANC_ICMS	Valor dos cancelamentos referentes ao ICMS ICMS	N	-	02

09	VL_CANC	Valor dos cancelamentos registrados	N	-	02
10	VL_DESC_ISS	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
11	VL_DESC_ICMS	Valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
12	VL_DESC	Valor dos descontos registrados	N	-	02
13	VL_ACMO_ISS	Valor dos acréscimos referentes ao ISS	N	-	02
14	VL_ACMO_ICMS	Valor dos acréscimos referentes ao ICMS	N	-	02
15	VL_ACMO	Valor dos acréscimos registrados	N	-	02
16	VL_ISS	Valor dos serviços tributados pelo ISS	N	-	02
17	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação preponderante	N	004	-
18	VL_CONT	Valor total da venda líquida (valor contábil)	N	-	02
19	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS constante no Mapa Resumo	N	-	02
20	VL_ICMS	Valor do ICMS constante no Mapa Resumo	N	-	02
21	VL_ISEN	Valor total das saídas isentas do ICMS	N	-	02
22	VL_NT	Valor total das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
23	VL_ST	Valor total das mercadorias adquiridas com substituição tributária	N	-	02
24	IND_OBS	Indicador de observações do Mapa-Resumo ECF: 0- MR-ECF sem observação; 1- MR-ECF com observação(ões)	N	001	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO E160: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (MAPA-RESUMO ECF)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E160"	C	004	-
02	VL_CANC_ISS_P	Parcela correspondente ao valor dos cancelamentos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
03	VL_CANC_ICMS_P	Parcela correspondente ao valor dos cancelamentos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
04	VL_DESC_ISS_P	Parcela correspondente ao valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
05	VL_DESC_ICMS_P	Parcela correspondente ao valor dos descontos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
06	VL_ACMO_ISS_P	Parcela correspondente ao valor dos acréscimos registrados nas operações sujeitas ao ISS	N	-	02
07	VL_ACMO_ICMS_P	Parcela correspondente ao valor dos acréscimos registrados nas operações sujeitas ao ICMS	N	-	02
08	VL_ISS_P	Parcela correspondente ao valor dos serviços tributados pelo ISS	N	-	02
09	VL_CONT_P	Parcela correspondente ao "Valor Contábil" referente à alíquota do ICMS aplicada	N	-	02
10	VL_BC_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à alíquota do ICMS aplicada	N	-	02
11	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
12	VL_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à alíquota do ICMS aplicada	N	-	02
13	VL_ISEN_P	Parcela correspondente ao valor das saídas isentas do	N	-	02

		ICMS			
14	VL_NT_P	Parcela correspondente ao valor das saídas sob não-incidência ou não-tributadas pelo ICMS	N	-	02
15	VL_ST_P	Parcela correspondente ao valor das saídas de mercadorias adquiridas com substituição tributária do ICMS	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO E200: REGISTRO MESTRE DE NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06), DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21), DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22), DA NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA (CÓDIGO 27) E DA NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E200"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Entrada ou aquisição; 1- Saída ou prestação	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento, no caso de entradas; - do adquirente, no caso de saídas	C	-	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
09	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
10	COD_CONS	Código de classe de consumo, conforme as tabelas 4.5.1, 4.5.3, 4.5.4 ou 4.5.5	N	002	-
11	QTD_DOC	Quantidade de notas fiscais consolidadas, emitidas por classe de consumo no período, conforme as tabelas 4.5.1, 4.5.3, 4.5.4 ou 4.5.5	N	-	-
12	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-
13	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
14	DT_E_S	Data da entrada, da saída ou da consolidação dos documentos por classe de consumo	N	008	-
15	NUM_LCTO	Número do lançamento contábil	C	-	-
16	VL_CONT	Valor contábil (valor total do documento)	N	-	02
17	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
18	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
19	VL_ISNT_ICMS	Valor isento ou não-tributado pelo ICMS	N	-	02
20	VL_OUT_ICMS	Valor que não confira débito/crédito do ICMS	N	-	02
21	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO E210: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 06, CÓDIGO 21, CÓDIGO 22, CÓDIGO 27 E CÓDIGO 28)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E210"	C	004	-
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	C	004	-
03	VL_CONT_P	Parcela correspondente ao "Valor Contábil" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
04	VL_BC_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
05	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
06	VL_ICMS_P	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
07	VL_ISNT_ICMS_P	Parcela correspondente aos valores isentos e não-tributados pelo ICMS referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02
08	VL_OUT_ICMS_P	Parcela correspondente aos outros valores relativos ao ICMS referente à combinação de CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

REGISTRO E250: REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (CÓDIGO 07), CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 08), AQUAVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 09), AÉREO (CÓDIGO 10), FERROVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 11), RESUMO DE MOVIMENTO DIÁRIO (CÓDIGO 18) E CONHECIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS (CÓDIGO 26)

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E250"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 0- Aquisição; 1- Prestação	N	001	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria; 1- Terceiros	N	001	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do prestador do serviço, no caso das aquisições; - do tomador no caso das prestações	C	-	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.2.1	N	002	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
09	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
10	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
11	DT_A_P	Data da aquisição ou da prestação do serviço	N	008	-

12	NUM_LCTO	Número do lançamento contábil	C	-	-
13	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação (CFOP preponderante, no caso de modelo 18)	N	004	-
14	VL_CONT	Valor contábil (valor total do documento)	N	-	02
15	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
16	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
17	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02
18	VL_ISNT_ICMS	Valor isento ou não-tributado pelo ICMS	N	-	02
19	VL_OUT_ICMS	Valor que não confira débito/crédito do ICMS	N	-	02
20	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO E400: PERÍODO DA APURAÇÃO DO ICMS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E400"	C	004	-
02	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	008	-
03	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	008	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - um (por período)

REGISTRO E410: CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO ICMS POR CFOP

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E410"	C	004	-
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004	-
03	VL_CONT	Totalização por CFOP dos valores contábeis	N	-	02
04	VL_BC_ICMS	Totalização por CFOP dos valores das bases de cálculo do ICMS	N	-	02
05	VL_ICMS	Totalização por CFOP dos valores do ICMS destacado	N	-	02
06	VL_ST	Totalização por CFOP dos valores do ICMS da substituição tributária	N	-	02
07	VL_COMPL	Totalização por CFOP dos valores de complemento do ICMS creditado	N	-	02
08	VL_ISNT_ICMS	Totalização por CFOP dos valores isentos e não-tributados do ICMS	N	-	02
09	VL_OUT_ICMS	Totalização por CFOP dos valores de "OUTRAS" do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por período)

REGISTRO E420: TOTALIZAÇÃO DOS VALORES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E420"	C	004	-

02	IND_OPER	Indicador do tipo de totalização: 0- Entradas e aquisições; 1- Saídas e prestações	N	001	-
03	UF	Sigla da unidade da federação	C	002	-
04	VL_CONT	Totalização dos valores contábeis	N	-	02
05	VL_BC_ICMS	Totalização dos valores das bases de cálculo do ICMS	N	-	02
06	VL_ICMS	Totalização dos valores do ICMS destacado	N	-	02
07	VL_ST	Totalização dos valores do ICMS da substituição tributária	N	-	02
08	VL_COMPL	Totalização dos valores de complemento do ICMS creditado	N	-	02
09	VL_ISNT_ICMS	Totalização dos valores isentos e não-tributados do ICMS	N	-	02
10	VL_OUT_ICMS	Totalização dos valores de "OUTRAS" do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por período)

REGISTRO E430: TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE ENTRADAS E SAÍDAS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E430"	C	004	-
02	IND_TOT	Indicador do tipo de totalização: 1- Subtotal das entradas internas; 2- Subtotal das entradas interestaduais; 3- Subtotal das entradas do exterior; 4- Total das entradas do período; 5- Subtotal das saídas internas; 6- Subtotal das saídas interestaduais; 7- Subtotal das saídas para o exterior; 8- Total das saídas do período	N	001	-
03	VL_CONT	Totalização dos valores contábeis	N	-	02
04	VL_BC_ICMS	Totalização dos valores das bases de cálculo do ICMS	N	-	02
05	VL_ICMS	Totalização dos valores do ICMS destacado	N	-	02
06	VL_ST	Totalização dos valores do ICMS da substituição tributária	N	-	02
07	VL_COMPL	Totalização dos valores de complemento do ICMS creditado	N	-	02
08	VL_ISNT_ICMS	Totalização dos valores isentos e não-tributados do ICMS	N	-	02
09	VL_OUT_ICMS	Totalização dos valores de "OUTRAS" do ICMS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por período)

REGISTRO E440: AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E440"	C	004	-
02	COD_AJ	Código do ajuste da apuração, conforme a Tabela 5.2.1	N	003	-
03	VL_AJ	Valor do ajuste da apuração	N	-	02
04	NUM_DA	Número do documento de arrecadação estadual, se houver	C	-	02
05	NUM_PROC	Número do processo ao qual o ajuste está vinculado, se houver	C	-	-
06	IND_PROC	Indicador da origem do processo:	N	001	-

		0- Sefaz; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual; 9- Outros			
07	PROC	Descrição do processo que embasou o lançamento	C	-	-
08	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por período)

REGISTRO E450: OBRIGAÇÕES DO ICMS A RECOLHER

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E450"	C	004	-
02	COD_OR	Código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.3.1	N	003	-
03	VL_OR	Valor da obrigação a recolher	N	-	02
04	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	008	-
05	COD_REC	Código de receita referente à obrigação, próprio da unidade da federação	C	-	-
06	UF_OR	Sigla da unidade da federação a que se destina a obrigação, no caso de ICMS da substituição tributária pelas saídas para outro Estado	C	002	-
07	NUM_PROC	Número do processo ao qual a obrigação está vinculada, se houver	C	-	-
08	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- Sefaz; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual; 9- Outros	N	001	-
09	PROC	Descrição do processo que embasou o lançamento	C	-	-
10	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por período)

REGISTRO E460: APURAÇÃO DO ICMS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E460"	C	004	-
02	VL_01	01- Valor total dos débitos por "Saídas e prestações com débito do imposto"	N	-	02
03	VL_02	02- Valor total de "Outros débitos"	N	-	02
04	VL_03	03- Valor total de "Estornos de crédito"	N	-	02
05	VL_04	04- Valor total dos "Débitos (01+02+03)"	N	-	02
06	VL_05	05- Valor total dos créditos por "Entradas e aquisições com crédito do imposto"	N	-	02
07	VL_06	06- Valor total de "Outros créditos"	N	-	02
08	VL_07	07- Valor total de "Estornos de débito"	N	-	02

09	VL_08	08- Valor subtotal dos "Créditos (05+06+07)"	N	-	02
10	VL_09	09- Valor total de "Saldo credor do período anterior"	N	-	02
11	VL_10	10- Valor total dos "Créditos (08+09)"	N	-	02
12	VL_11	11- Valor total de "Saldo credor a transportar para o período seguinte (10-04)"	N	-	02
13	VL_12	12- Valor total de "Saldo devedor (04-10)"	N	-	02
14	VL_13	13- Valor total de "Deduções"	N	-	02
15	VL_14	14- Valor total de "ICMS a recolher (12-13)"	N	-	02
16	VL_15	15- Valor total de "ICMS substituto pelas entradas"	N	-	02
17	VL_16	16- Valor total de "ICMS substituto pelas saídas para o Estado"	N	-	02
18	VL_17	17- Valor total de "Diferença de alíquotas do ICMS"	N	-	02
19	VL_18	18- Valor total de "ICMS da importação"	N	-	02
20	VL_19	19- Valor total de "Outras obrigações do ICMS"	N	-	02
21	VL_20	20- Valor total das "Obrigações do ICMS a recolher"	N	-	02
22	VL_99	99- Valor total de "ICMS da substituição tributária pelas saídas para outros Estados"	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - um (por período)

REGISTRO E470: OBRIGAÇÕES A RECOLHER POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E470"	C	004	-
02	VL_OR_UF	Valor total do ICMS substituto pelas saídas a recolher	N	-	02
03	UF	Sigla da unidade da federação do contribuinte de destino	C	002	-

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

REGISTRO E500: PERÍODO DA APURAÇÃO DO IPI

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E500"	C	004	-
02	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	008	-
03	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	008	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - um (por período)

REGISTRO E510: CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO IPI POR CFOP E CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO DO IPI

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E510"	C	004	-
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação do agrupamento de itens	C	004	-
03	CTIPI	Código de Tributação do IPI creditado/debitado, conforme	N	002	-

		a Tabela 4.4.2			
04	VL_CONT_IPI_P	Parcela correspondente ao "Valor Contábil" referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI	N	-	02
05	VL_BC_IPI_P	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do IPI" referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI, para operações tributadas	N	-	02
06	VL_IPI_P	Parcela correspondente ao "Valor do IPI" referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI, para operações tributadas	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por período)

REGISTRO E520: AJUSTES DA APURAÇÃO DO IPI

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E520"	C	004	-
02	IND_AJ	Indicador do tipo de ajuste: 0- Ajuste a débito; 1- Ajuste a crédito	N	001	02
03	DT_AJ	Data do lançamento do ajuste	N	008	02
04	VL_AJ	Valor do ajuste	N	-	02
05	DESCR_AJ	Descrição detalhada do ajuste	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por período)

REGISTRO E530: APURAÇÃO DO IPI

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "E530"	C	004	-
02	VL_SD_ANT_IPI	Saldo credor do IPI transferido do período anterior	N	-	02
03	VL_DEB_IPI	Valor total dos débitos por "Saídas com débito do imposto"	N	-	02
04	VL_CRED_IPI	Valor total dos créditos por "Entradas e aquisições com crédito do imposto"	N	-	02
05	VL_OD_IPI	Valor de "Outros débitos" do IPI (inclusive estornos de crédito)	N	-	02
06	VL_OC_IPI	Valor de "Outros créditos" do IPI (inclusive estornos de crédito)	N	-	02
07	VL_SC_IPI	Valor do saldo credor do IPI a transportar para o período seguinte	N	-	02
08	VL_SD_IPI	Valor do saldo devedor do IPI a recolher	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - um (por período)

REGISTRO E990: ENCERRAMENTO DO BLOCO E

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
----	-------	-----------	------	-----	-----

01	REG	Texto fixo contendo "E990"	C	004	-
02	QTD_LIN_E	Quantidade total de linhas do Bloco E	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

BLOCO H: INVENTÁRIO FÍSICO

REGISTRO H001: ABERTURA DO BLOCO H

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "H001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO H005: TOTAIS DO INVENTÁRIO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "H005"	C	004	-
02	DT_INV	Data do inventário	N	008	-
04	VL_INV	Valor total do estoque	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - um (por data)

REGISTRO H010: INVENTÁRIO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "H010"	C	004	-
02	IND_PROP	Indicador de propriedade/posse do item: 0- Item de propriedade do informante e em seu poder; 1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros; 2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante	N	001	-
03	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - proprietário/possuidor que não seja o informante do arquivo	C	014	-
04	IND_INV	Indicador do tipo do item: 0- Mercadoria; 1- Matéria-prima;	N	001	-

		2- Produto intermediário; 3- Produto em fabricação; 4- Produto acabado; 5- Embalagem; 9- Outros			
05	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul	N	008	-
06	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
07	VL_UNIT	Valor unitário do item	N	-	03
08	QTD	Quantidade do item	N	-	03
09	UNID	Unidade do item	C	-	-
10	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02
11	REF_INF_OBS	Código de referência à observação (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

REGISTRO H990: ENCERRAMENTO DO BLOCO H

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "H990"	C	004	-
02	QTD_LIN_H	Quantidade total de linhas do Bloco H	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

BLOCO I: LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Quando, para manter a integridade e correção da informação, for necessária a apresentação de dados não previstos nos registros padronizados, deverão ser incluídos campos adicionais ao final do registro correspondente.

A medida acima descrita somente pode ser aplicada aos registros I050, I100, I150, I200, I250 e I300 deste Bloco I.

REGISTRO I001: ABERTURA DO BLOCO I

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO I005: IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I005"	C	004	-
02	IND_ESC	Indicador do tipo de escrituração contábil: G- Diário Geral; A- Diário Auxiliar/Razão Auxiliar (inclusive Livro Caixa)	C	001	-
03	COD_CTA	Código da conta analítica do Diário Geral que recebe os lançamentos globais (se IND_ESC = A)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - um (por tipo de escrituração)

REGISTRO I050: PLANO DE CONTAS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I050"	C	004	-
02	DT_ALT	Data da inclusão/alteração	N	008	-
03	IND_NAT	Indicador da natureza da conta: 1- Conta de Ativo; 2- Conta de Passivo; 3- Conta de Patrimônio Líquido; 4- Contas de Resultado (Receitas; Despesas; Custo); 9- Outras contas	N	001	-
04	IND_CTA	Indicador do tipo de conta: S- Sintético (grupo de contas); A- Analítico (conta)	C	001	-
05	NIVEL	Nível da conta analítica/grupo de contas	N	-	-
06	COD_CTA	Código da conta analítica/grupo de contas	C	-	-
07	COD_CTA_SUP	Código da conta analítica/grupo de contas de nível imediatamente superior	C	-	-
08	CTA	Nome da conta analítica/grupo de contas	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por tipo de escrituração)

REGISTRO I100: CENTRO DE CUSTOS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I100"	C	004	-
02	DT_ALT	Data da inclusão/alteração	N	008	-
03	COD_CCUS	Código do centro de custos	C	-	-
04	CCUS	Nome do centro de custos	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por tipo de escrituração)

REGISTRO I150: SALDOS MENSAIS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I150"	C	004	-

02	COD_CTA	Código da conta sintética (grupo de contas)	C	-	-
03	DT_INI	Data a que o saldo inicial se refere	N	008	-
04	VL_SLD_INI	Valor do saldo inicial	N	-	02
05	IND_DC_INI	Indicador da situação do saldo inicial: D- Devedor; C- Credor	C	001	-
06	VL_DEB	Valor total dos débitos no mês	N	-	02
07	VL_CRED	Valor total dos créditos no mês	N	-	02
08	VL_SLD_FIN	Valor do saldo final	N	-	02
09	IND_DC_FIN	Indicador da situação do saldo final: D- Devedor; C- Credor	C	001	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por tipo de escrituração)

REGISTRO I200: LANÇAMENTO CONTÁBIL

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I200"	C	004	-
02	DT_LCTO	Data do lançamento	N	008	-
03	COD_CTA	Código da conta analítica debitada/creditada	C	-	-
04	COD_CCUS	Código do centro de custos	C	-	-
05	COD_CP	Código da conta analítica de contrapartida debitada/creditada	C	-	-
06	VL_DC	Valor total debitado/creditado	N	-	02
07	IND_DC	Indicador da natureza do lançamento: D- Débito; C- Crédito	C	001	-
08	NUM_ARQ	Número ou código de arquivamento dos documentos	C	-	-
09	NUM_LCTO	Número ou código do lançamento contábil	C	-	-
10	IND_LCTO	Indicador do tipo de lançamento: N- Lançamento normal; E- Lançamento de encerramento	C	001	-
11	HIST	Histórico do lançamento	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por tipo de escrituração)

O registro no arquivo de lançamentos contábeis será considerado como partidas simples.

Desta forma, tem-se:

a) no caso de um lançamento com um débito e um crédito, utiliza-se um registro que represente o débito e um registro que represente o crédito. O campo da contrapartida (COD_CP) deve ser preenchido em ambos os registros;

b) no caso de um lançamento com um débito e diversos créditos, utiliza-se um registro que represente o débito e tantos registros quantos sejam necessários para representar os créditos, deixando em branco o campo da contrapartida (COD_CP) no registro correspondente ao débito

Campo 11 - Tem por objetivo identificar os lançamentos que zeram as contas de resultado

REGISTRO I300: SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I300"	C	004	-
02	DT_RES	Data da apuração do resultado	N	008	-
03	COD_CTA	Código da conta analítica de resultado	C	-	-
04	VL_CTA	Valor do saldo final antes do lançamento de encerramento	N	-	02
05	IND_DC	Indicador da situação do saldo final: D- Devedor; C- Credor	C	001	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários (por tipo de escrituração)

REGISTRO I990: ENCERRAMENTO DO BLOCO I

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "I990"	C	004	-
02	QTD_LIN_I	Quantidade total de linhas do Bloco I	N	-	-

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico - 1

Ocorrência - um (por arquivo)

BLOCO 8: REGISTROS COMPLEMENTARES DA SEFAZ/UF**REGISTRO PR-8001: REGISTROS DO PARANÁ - ABERTURA**

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-
03	UF	Texto fixo contendo "PR"	C	002	-

Observações:

Registro: obrigatório para UF=PR; estes registros são específicos para os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte no Estado do Paraná

Nível hierárquico - 1

Ocorrência - 1 por arquivo

REGISTRO PR-8005: APURAÇÃO DA RECEITA BRUTA DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8005"	C	004	-
02	VL_REC	Valor total da receita bruta própria	N	-	02
03	VL_REC_E	Valor total das exclusões da receita bruta própria	N	-	02

04	VL_REC_TRANS	Valor da transferência da receita bruta	N	-	02
05	IND_TRANS	Indicador de transfência de receita bruta: 0- Transferente de receita; 1- Recebedor de receita	N	001	-
06	VL_REC_APU	Valor total apurado da receita bruta	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - 1 por arquivo

Observações:

Ocorrência - um (por arquivo)

Nível hierárquico - 2

REGISTRO PR-8010: TRANSFERÊNCIA DE RECEITA BRUTA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8010"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador de transfência de receita bruta: 0- Transferente de receita; 1- Recebedor de receita	N	001	-
03	IE	Inscrição Estadual do participante	C	-	-
04	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
05	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
06	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
07	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários por arquivo

REGISTRO PR-8015: EXCLUSÕES DA RECEITA BRUTA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8015"	C	004	-
02	CFOP_E	Código Fiscal de Operação e Prestação excluídos	N	004	-
03	VL_CONT_E	Totalização por CFOP dos valores contábeis excluídos	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - vários por arquivo

REGISTRO PR-8020: OBRIGAÇÕES APURADAS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8020"	C	004	-
02	VL_REC_APU	Valor total apurado da receita bruta	N	-	02
03	VL_ICMS_MIC	Valor do somatório da aplicação dos percentuais	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2
Ocorrência - 1 por arquivo

REGISTRO PR-8025: DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES APURADAS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8025"	C	004	-
02	VL_REC_APU	Parcela da receita bruta	N	-	02
03	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS aplicável a esta parcela da receita bruta	N	-	02
04	VL_ICMS_PARC	Valor do ICMS apurado para esta parcela da receita bruta	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1: N

REGISTRO PR-8990: REGISTROS DO PARANÁ - ENCERRAMENTO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8990"	C	004	-
02	QTD_LIN_8	Quantidade total de linhas do Bloco 8	N	-	-

Registro: obrigatório para UF=PR
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - 1 por arquivo
Observações:

BLOCO 9: CONTROLE E ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9900"	C	004	-
02	REG_BLC	Registro que será totalizado no próximo campo	C	004	-
03	QTD_REG_BLC	Total de registros do tipo informado no campo anterior	N	-	-

Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9990"	C	004	-
02	QTD_LIN_9	Quantidade total de linhas do Bloco 9	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9999"	C	004	-
02	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 0
Ocorrência - um (por arquivo)